

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.304, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Institui a Força Estadual do Sistema Único de Saúde - FE-SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as situações de desassistência médica existentes nas cidades do interior do Estado do Piauí, causadas especialmente pela insuficiência de mão de obra nessas localidades;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Força Estadual do Sistema Único de Saúde (FE-SUS) como programa de cooperação voltado à execução de medidas de prevenção, assistência e combate a situações epidemiológicas.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado da Saúde como gestor da FE-SUS:

I - definir as diretrizes operacionais de atuação da FE-SUS;

II - definir os critérios e mecanismos para avaliar as solicitações de apoio da FE-SUS por parte dos Municípios piauienses, quando esgotadas suas capacidades de resposta em situações de insuficiência na assistência;

III - estabelecer critérios objetivos de seleção, educação permanente e qualificação para a FE-SUS;

IV - manter cadastro de profissionais integrantes da FE-SUS para serem convocados e mobilizados para atuação na resposta sempre que se fizer necessário;

V - manter cadastro de pesquisadores e especialistas em saúde, instituições e serviços que comporão as respostas coordenadas às ações a que se propõe a FE-SUS;

VI - articular-se com as demais instâncias do SUS na provisão de força de trabalho, de logística e de recursos materiais para assegurar a execução das ações de saúde da FE-SUS;

VII - solicitar apoio de outros órgãos e entidades na operacionalização das ações previstas neste Decreto; e

VIII - sugerir ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí a celebração de contratos, convênios e instrumentos de cooperação para assegurar a força de trabalho, a logística e os recursos materiais necessários à FE-SUS.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Saúde convocará a FE-SUS mediante publicação de edital, no Diário Oficial do Estado, discriminando o número de vagas, critérios objetivos de seleção, bem como critérios de desempate entre os selecionados, atendendo aos preceitos insculpidos na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º A FE-SUS será formada por equipes de servidores estaduais que atuarão em conjunto com as demais esferas de governo e instituições envolvidas na resposta às situações elencadas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Poderão compor a FE-SUS:

I - servidores da área da saúde do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;

II - servidores estaduais pertencentes a outros quadros da administração pública estadual, quando requisitados;

III - voluntários que atuem na área da saúde.

§1º Os integrantes da FE-SUS serão coordenados pelo Secretário de Estado da Saúde, através da Superintendência de Assistência à Saúde - SUPAS, que selecionará os coordenadores.

§2º Os profissionais da saúde estaduais, referidos no inciso I, convocados para atuar na FE-SUS farão jus à Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde - GIMAS, de conformidade com a Lei Complementar nº 063, de 11 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, até o limite previsto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, devendo ser observada a proporcionalidade, na forma de Portaria.

Art. 5º Os integrantes da FE-SUS, quando afastarem-se de sua sede, farão jus a diárias e passagens, nos termos do que dispõe o art. 45 e seguintes, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Parágrafo único. As despesas com diárias e passagens a que se refere o caput correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º Os servidores convocados para atuar na FE-SUS trabalharão de modo integrado com a direção municipal do SUS.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais, mediante ajuste com a Secretaria de Estado da Saúde, poderão oferecer instalações, recursos humanos, transporte, logística e treinamento de modo a contribuir com as atividades da FE-SUS.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Saúde destinará recursos orçamentários específicos para ativação e manutenção da FE-SUS.

Parágrafo único. Todas as ações relativas a este Decreto que impliquem criação ou aumento de despesas necessitam de autorização expressa do Governador do Estado.

Art. 9º O Secretário de Estado da Saúde poderá estabelecer condições complementares para aplicação deste Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**DECRETO Nº 15.305, DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

Convoca a 3ª Conferência Estadual de Cultura e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto nas Portarias nº 33, de 16 de abril de 2013 e nº 52, de 19 de junho de 2013, do Ministério da Cultura, por meio das quais é convocada a 3ª Conferência Nacional de Cultura, e o contido no Ofício nº 422/13-GAB, de 24 de julho de 2013, da Fundação Cultural do Piauí, AP.010.1.004846/13-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Estadual de Cultura, sob a coordenação da Fundação Cultural do Piauí.-FUNDAC.

Art. 2º A 3ª Conferência Estadual de Cultura será realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2013, no Município Teresina.

Art. 3º A 3ª Conferência Estadual de Cultura terá como etapas preparatórias as Conferências Municipais ou Intermunicipais realizadas no Estado do Piauí.

§ 1º As Conferências previstas no caput deste artigo deverão ser realizadas conforme Portarias nº 33 e nº 52 do Ministério da Cultura, respeitando-se os prazos nela estipulados.

§ 2º As Conferências Municipais ou Intermunicipais serão coordenadas por comissões organizadoras próprias, com a participação do poder público municipal e entidades não governamentais, que deverão ter as seguintes atribuições:

I - definir o Regimento da Conferência Municipal ou Intermunicipal, contendo critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência Municipal ou Intermunicipal; e

III - organizar a Conferência Municipal ou Intermunicipal.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal enviará à Secretaria de Estado da Cultura o Regimento da Conferência Municipal ou Intermunicipal, contendo critérios de participação da sociedade civil, bem como a data, local, pauta e programação da Conferência, respeitadas também as datas e determinações do Regimento Interno da Conferência Nacional de Cultura.

§ 1º Os Eixos Temáticos das Conferências Municipais e Intermunicipais deverão contemplar o temário estadual e nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 2º A Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal deverá enviar à Fundação Cultural do Piauí o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual, obedecendo os prazos e critérios estabelecidos no Regimento da Conferência Nacional de Cultura, devendo remetê-los, também, ao Comitê Executivo Nacional, no prazo determinado, com a devida inserção desses documentos e informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 5º A 3ª Conferência Estadual de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", sem prejuízo das questões de âmbito municipal.

Art. 6º A 3ª Conferência Estadual de Cultura será presidida pela Presidente da Fundação Cultural do Piauí e na sua ausência ou impedimento pelo Diretor de Ação Cultural.

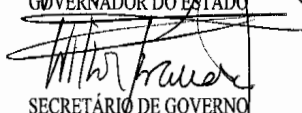
Art. 7º A 3ª Conferência Estadual de Cultura será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual, integrada por um Coordenador Geral da Comissão Organizadora Estadual, todos indicados e nomeados pela Presidente da Fundação Cultural do Piauí.

Parágrafo único. A composição da Comissão Organizadora Estadual deverá contar com a participação do poder público estadual e entidades não governamentais, designados por Resolução da Presidente da Fundação Cultural do Piauí e terá por atribuições aquelas definidas no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura e no Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Estadual elaborar o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Cultura, regulando o seu funcionamento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de AGOSTO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 923

**DECRETO Nº 15.306 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.291.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

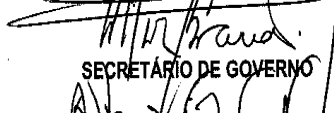
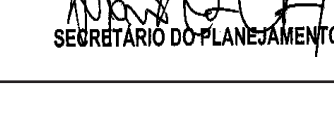
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 18.291.000,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2012 na fonte 10 - Recursos de Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 14 de AGOSTO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de agosto de 2013 • Nº 154

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.306 de 14/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362122.215	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	14	6.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	14	2.000.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	400.000,00
14102.12368122.217	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	400.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15202.20606222.043	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.20.93	00	64.000,00
15204.20601242.047	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
16208.17544211.383	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	3.850.000,00
46101.26781201.043	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E IMPLANTAÇÃO/REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
46101.26782201.045	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI, 222/PI E 235/PI	FO	4.4.90.51	10	4.000.000,00
47101.23695161.454	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	57.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	160.000,00
47101.23695162.156	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
TOTAL					18.291.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.306 de 14/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.182	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.14	14	300.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	14	3.000.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.35	14	500.000,00
14102.12361122.214	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	14	4.000.000,00
14102.12362122.215	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.14	14	500.000,00
14102.12362122.215	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	14	500.000,00
14201.12364022.111	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
15202.04122902.039	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.10	00	64.000,00
15204.20604242.058	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	250.000,00
16208.15451211.376	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
16208.17512211.377	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	700.000,00
16208.17512211.378	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.17512211.379	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.17512211.380	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.17544211.382	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM MARRUA (CONCLUSÃO)	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
16208.18544211.384	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
16208.18544211.385	CONSTRUÇÃO DA BARRA NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
16208.18544211.388	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.392	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.393	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARANAGUÁ	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.18544211.402	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.04122902.028	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	FO	4.4.90.52	00	900.000,00
46101.04122902.028	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
47101.23695161.405	ESTABELECIMENTOS DE MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
47101.23695161.413	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
47101.23695161.413	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO POLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
47101.23695161.414	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
47101.23695161.417	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
47101.23695161.417	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
47101.23695161.419	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
47101.23695161.420	ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
47101.23695161.453	IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DA ORLA DE ATALAIA E APOIO AO GERENTE DA ORLA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	57.000,00
TOTAL					14.291.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de agosto de 2013 • Nº 154



DECRETO Nº 15.307 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.200.000,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, 3º Batalhão de Polícia Militar, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de AGOSTO de 2013

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.307 de 14/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17112.10302032.222	ANÁLISE E PESQUISAS LABORATORIAIS	SO	3.3.90.30	00	700.000,00
17118.10302032.035	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.30	12	300.000,00
17118.10302032.035	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.39	12	500.000,00
17119.10302032.336	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	00	2.000.000,00
17138.10302032.146	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	00	180.000,00
17138.10302032.146	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.39	00	60.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.16	12	100.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.1.90.17	12	100.000,00
26102.10122902.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI	SO	3.3.90.30	12	250.000,00
26104.06122902.293	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
TOTAL					4.200.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.307 de 14/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392012.184	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC.	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.36	12	40.000,00
14202.13392142.183	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	12	40.000,00
14202.13392142.185	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	12	50.000,00
16208.04122902.328	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	150.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.30	12	150.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.36	12	300.000,00
17101.10122902.167	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	350.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
17101.10301031.660	INFRAESTRUTURA, MANEJO, MELHORIA, ADEQUAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLTADOS PARA A SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	940.000,00
17117.10122032.002	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.30	12	60.000,00
17117.10122032.002	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	3.3.90.39	12	60.000,00
26107.06122902.303	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - APMP	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
TOTAL					4.200.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº VI/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS CENTRO - Campus José Vasquez Diaz - Bom Jesus				
ÁREA: Letras/Português - Literatura				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
1	BRIGIDA MONICA ALVES DA SILVA	552.474.313-91	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Campus Jesualdo Cavalcante - Corrente				
ÁREA: Agronomia - Fitotecnia ou Produção Vegetal				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
87	SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS	964.478.184-87	DE	Adjunto I
ÁREA: Agronomia - Ciências do Solo				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
140	MANOEL RIBEIRO HOLANDA NETO	866.316.353-87	DE	Assistente - I
ÁREA: Biologia - Genética				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
177	FERNANDA RABAIOLI DA SILVA	977.350.940-00	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Zootecnia - Produção de Ruminantes ou Forragicultura				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
119	MAURILIO SOUZA DOS SANTOS	888.926.383-00	DE	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº VI/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS CENTRO - Josefina Demes - Floriano				
ÁREA: Filosofia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
44	ADAIL PEREIRA CARVALHO JUNIOR	484.462.623-04	DE	Assistente - I
ÁREA: Geografia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
90	SAVIO JOSE DIAS RODRIGUES	666.073.573-15	DE	Assistente - I
ÁREA: Letras/Português - Literatura				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
22	ANDREIA BEZERRA DE LIMA	008.055.514-41	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Uruçui				
ÁREA: Agronomia - Fitossanidade				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
184	TADEU BARBOSA MARTINS SILVA	961.295.853-87	T.I. - 40 h	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº IV/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS CENTRO - Possidônio Queiroz - Oeiras				
AREA: História				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
396	VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS	938.168.633-53	T.I. - 40 h	Assistente - I
AREA: Letras Português-Literatura				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
337	LEONARDO DE MATOS COELHO SOARES	755.891.913-72	DE	Adjunto - I
AREA: Psicologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
397	ALINE MARTINS DIOLINDO	814.274.413-91	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Campus do Junco - Picos				
AREA: Agronomia - Produção Vegetal				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
47	HERMESON DOS SANTOS VITORINO	043.649.674-75	DE	Assistente - I
AREA: Biologia - Genética				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
22	CINTIA DE SOUZA CLEMENTINO	009.067.663-70	DE	Assistente - I
AREA: Biologia - Zoologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
251	MARIA AMELIA GUIMARAES DO PASSO GONDOLO	042.302.114-14	DE	Assistente - I
AREA: Ciências Contábeis				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
14	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA	623.187.483-49	T.I. - 40 h	Assistente - I
AREA: Comunicação Social				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
175	CLARISSA SOUSA DE CARVALHO	772.923.773-49	T.I. - 40 h	Assistente - I
AREA: Educação Física				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
114	KACIO DOS SANTOS SILVA	887.946.873-16	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
AREA: Enfermagem				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
213	JULIANA BEZERRA MACEDO	025.577.523-71	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
209	ADELIANNA DE CASTRO COSTA	619.833.493-72	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
220	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	647.154.423-53	T.I. - 40 h	Assistente - I
AREA: Letras Português-Linguística				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
267	PAULO VINICIUS AVILA NOBREGA	008.298.644-40	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Campus da UESPI de São Raimundo Nonato				
AREA: Biologia - Genética				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
484	MARLA ARIANNE ALMEIDA SILVA	012.589.723-52	DE	Assistente - I
AREA: Biologia - Zoologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
445	MARCELO DE SOUSA E SILVA	011.789.924-03	DE	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº III/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS CENTRO - Campus Herois do Jenipapo - Campo Maior				
AREA: Geografia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
195	SERGIANO DE LIMA ARAUJO	455.519.363-68	DE	Assistente - I
AREA: História				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
50	FABIO NADSON BEZERRA MASCARENHAS	750.980.403-53	DE	Assistente - I
AREA: História				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
6	REINALDO DOS SANTOS BARROSO JUNIOR	641.163.283-91	T.I. - 40 h	Assistente - I
AREA: Psicologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
151	MARIA LAIANA VIRISSIMO SOUSA DE OLIVEIRA	670.775.523-49	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba				
AREA: Enfermagem				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
328	JOEL ARAUJO DOS SANTOS	671.642.343-53	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
331	TAIANE SOARES VIEIRA	000.836.943-74	T.I. - 40 h	Assistente - I
339	ARETHUZA DE MELO BRITO	010.190.133-03	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
CAMPUS CENTRO - Prof. Antonio Giovanne de Sousa - Piripiri				
AREA: Letras Português-Literatura				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
291	WAGNER JOSE MAURICIO COSTA	014.151.713-19	T.I. - 40 h	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº II/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS CENTRO - Torquato Neto CCS - FACIME				
ÁREA: Anatomia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
3	FABRICIO IBIAPINA TAPETY	395.909.173-72	T.P. - 20 h	Adjunto - I
ÁREA: Emergências Médicas				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
214	RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA	837.383.634-91	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
ÁREA: Enfermagem Médico Cirúrgico				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
288	ANNETH CARDOSO BASILIO DA SILVA	353.135.103-63	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Farmacologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
254	JOUBERT AIRES DE SOUSA	747.265.103-63	T.P. - 20 h	Assistente - I
ÁREA: Fisiologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
154	ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO	579.291.143-68	T.P. - 20 h	Assistente - I
ÁREA: Ginecologia-Obstetrícia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
197	MAYRA MOREIRA ALMEIDA	825.179.403-04	T.I. - 40 h	Assistente - I
198	MICHELINA FERREIRA BARROSO	774.862.423-20	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Histologia e Embriologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
25	ISIDRA MANOELA DE SOUSA PORTELA SANTOS	028.054.274-75	T.P. - 20 h	Assistente - I
ÁREA: Psicodiagnóstico				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
40	PATRICIA MELO DO MONTE	838.169.253-91	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Psicopatologia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
222	ANGELA SOUSA DE CARVALHO	669.018.713-68	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Psicologia do Desenvolvimento				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
14	JOÃO DAMASCENO NETO	240.019.533-15	T.I. - 40 h	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 21.000-1.310/2013-GAB-SEAD, de 14 de maio de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003219/13-55,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº II/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCSA				
ÁREA: Biblioteconomia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
88	JAYRON VIANA DOS SANTOS	018.349.953-02	T.I. - 40 h	Auxiliar - I
CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCA				
ÁREA: Agronomia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
206	ELINE CHAVES DE ABREU ALMENDRA	753.200.103-20	DE	Assistente - I
CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CTU				
ÁREA: Computação				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
186	LILIAM BARROSO LEAL	638.939.403-91	DE	Assistente - I
189	ALDIR SILVA SOUSA	958.783.513-15	DE	Assistente - I
CAMPUS POETA TORQUATO NETO - CCN				
ÁREA: Física				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
138	LENILSON TORRES BRITO	000.789.223-30	DE	Assistente - I
137	GLADSTONE DE ALENCAR ALVES	936.968.503-06	DE	Assistente - I
ÁREA: Matemática				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
186	ANTONIO DIEGO SILVA FARIAS	013.683.413-22	DE	Assistente - I
CAMPUS CENTRO - Clovis Moura				
ÁREA: Direito				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
278	IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	883.750.233-91	T.I. - 40 h	Assistente - I
283	ALBERICO BENVINDO ROSAL	183.018.863-15	T.I. - 40 h	Assistente - I
ÁREA: Geografia				
Insc.	Nome	CPF	Reg.Trab.	Classe - Nível
255	MANUELA NUNES LEAL	652.623.953-58	DE	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de AGOSTO de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E retificar a disposição da servidora **LAURA ROSA LOPES DA ROCHA**, Matrícula nº 008169-8, Técnico Especializado, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – **SETRE** para a Secretaria de Saúde – **SESAPI**, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante, constante do Anexo Único do Decreto datado de 10 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 89, de 14 de maio de 2013, sendo que **Onde se lê**: Técnico Especializado **Leia-se**: **Assistente Social**.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0135/2013-GAB/Reitoria, datado de 01 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.001663/13-05,

R E S O L V E conceder autorização para que **RENÊ PEDRO DE AQUINO**, Professor Auxiliar Nível II, Matrícula nº 178877-9, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **27 a 31 de agosto de 2013**, para apresentação de Trabalho Científico na 8ª Conferência Internacional de Geomorfologia, em Paris - França.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 022/GAB/FUNDESPI/2012, de 22 de janeiro de 2013, da Fundação dos Esportes do Piauí, AP.010.1.000825/13-10, e no Ofício nº 0046/2013-GAB/Reitoria, de 18 de janeiro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO ANTONIO DA LUZ**, Professor, Matrícula nº 027236-1, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI à disposição da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06630/13-FUESPI/UESPI, de 09 de julho de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2046/2013/GAB-SEAD, de 24 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004862/13-16,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATARINA FERNANDES PIRES**, Matrícula nº 157222-9, do cargo efetivo de Professor Assistente, Nível I, TP-20h, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 09 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06520/13-FUESPI/UESPI, de 04 de julho de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1996/2013/GAB-SEAD, de 18 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004813/13-23,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO**

EMANUEL DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 269330-5, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 04 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06745/13-FUESPI/UESPI, de 12 de julho de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-2094/2013/GAB-SEAD, de 31 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004949/13-72,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 087107-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço - Zelador, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 12 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02691/12-FUESPI/UESPI, de 23 de março de 2012, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1940/2012/GAB-SEAD, de 12 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004597/13-90,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **STANLEY BRAZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 197952-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 23 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06336/13-FUESPI/UESPI, de 27 de junho de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1941/2013/GAB-SEAD, de 12 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004598/13-06,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PESSOA NUNES JÚNIOR**, Matrícula nº 269429-8, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços – Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 19 de junho de 2013.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/GSJ/Nº 567/2013, de 06 de agosto de 2013, da Secretaria da Justiça,

R E S O L V E conceder autorização para que o Secretário de Justiça, **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBÊLO**, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular a Europa, no período de 11 a 20 de agosto de 2013.

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/GSJ/Nº 482/2013, de 05 de julho de 2013, da Secretaria da Justiça, AP.010.1.004181/13-73,

R E S O L V E nomear de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991 (Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí), **THAYNÁ MARIA SOARES APOLÔNIO**, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí.



SECRETARIA DA FAZENDA **DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº GSF nº 756/2013, de 15 de julho de 2013, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.004610/13-14,

RESOLVE, cessar os efeitos, a partir de 15 de julho de 2013, do decreto datado de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62 de 03 de abril de 2009, que designa **ANA CRISTINA SANTOS COSTA**, para a função de Subsecretária do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF nº 804/2013, de 29 de julho de 2013, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.004909/13-76,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITALO NEIVADO RÊGO MONTEIRO**, matrícula nº 128.002-3, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 02 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GSF nº 804/2013, de 29 de julho de 2013, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.004909/13-76,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUTHÊNIO PRADO BRITO BASTOS FILHO**, matrícula nº 142.917-5, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 040/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **CAPITÃO-QOEPM, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA**, PIS/PASEP nº 10805512028, CPF nº 150.974.043-00, RG nº 10.4798-79, matrícula nº 011857-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de **CAPITÃO-PM**, no valor de R\$ 4.856,62 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 114/2012, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, MANOEL ZILMAR CARDOSO**, PIS/Pasep 10085236214, CPF nº 112.277.533-49, GIP nº 10/3192, matrícula nº 014137-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (21,75/30) cotas do subsídio de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.283,14 (MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 027/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º **SARGENTO-PM, LUIS PEREIRA DOS SANTOS**, PIS/PASEP nº 17003125240, CPF nº 305.820.243-15, RG nº 10.5300-80, matrícula nº 012278-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º sargento-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 031/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso VII, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, ERIVAN MARTINS DA SILVA**, PIS/PASEP nº 17054224742, CPF nº 695.558.503-72, RG nº 10.11326-94, matrícula nº 084302-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (18,98/30), cotas do subsídio de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 1.125,80 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 030/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **CABO-PM, JOSÉ AIRTON MORAIS DA SILVA**, PIS/Pasep 17022191350, CPF nº 450.865.083-04, RG nº 10.5162-84, matrícula nº 012897-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º **SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 1860/13, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n datado de 27/08/12, publicado no Diário Oficial do Estado nº 162, datado de 28/08/12, que reformou ex-ofício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, **SOLDADO-PM, PAULOSON MESQUITA SILVA**, PIS/Pasep 17060047954, CPF nº 451.033.563-68, RG nº 10.11613-94, matrícula nº 085661-4, da Polícia Militar do Piauí, para modificar parcela adicional de habilitação para VPNI-vantagem pessoal nominalmente identificada a ser incorporada ao subsídio em face dos futuros reajustes, com os proventos do subsídio de **SOLDADO-PM**, no valor R\$ 1.751,84 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), mensais, em cumprimento ao Ofício nº 46/13-DP/AP de 06.02.13, e Decisão nº 32/13, de 30.01.13 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 043/2013, da Polícia Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JESUS RIBEIRO DE SOUSA, Pis/Pasep 17003159773, CPF nº 226.677.253-87, RG nº 10.5406-80, matrícula nº 012312-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 008/13 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar disciplinar, de acordo com Art. 13, inciso IV, alíneas “a e b”, da Lei nº 3.729/80, c/c o Art. 95, inciso VI da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, ISAIAS PEREIRA DE SOUSA, PIS/PASEP nº 12280746214, CPF nº 240.951.843-53, RG nº 105064493-7, matrícula nº 014185-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (25,77/30) cotas do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.951,69 (MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 017/2013, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com os Arts. 94 e 95, Inciso II, c/c o Art. 98 da Lei nº 3.808/81 de acordo com o Art. 57 inciso V da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, JÚLIO ALVES DA SILVA, Pis/Pasep 12386033165, CPF nº 327.969.193-15, RG nº 10.9326-91, matrícula nº 015323-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 036/13 da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso II, c/c o Art. 98, inciso IV da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, JOÃO BATISTA PINTO DA LUZ, PIS/PASEP nº 17044425400, CPF nº 353.194.533-53, RG nº 10.8578-92, matrícula nº 078883-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 139/2012, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-ofício, de acordo com Art. 94 e 95, inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, 2º SARGENTO-PM, FERNANDO PAULO DE SOUSA, Pis/Pasep nº 12317888149, CPF nº 349.765.073-00, RG nº 10.8192-88, matrícula nº 083463-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 034/13 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, FRANCISCO LEANDRO DA SILVA, PIS/PASEP nº 17003122810, CPF nº 517.099.453-20, RG nº 10.5204-80, matrícula nº 012200-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 1.841,16 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 033/13 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, PIS/PASEP nº 10114527080, CPF nº 132.012.803-30, RG nº 10.4480-78, matrícula nº 011727-7, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 2.111,31 (DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

SANDRA VERIDIANA DE SOUSA MENESES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL RAMOS FEITOSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

SANDRA VERIDIANA DE SOUSA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



SAMARA EMANUELLE CABRAL DE MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2013.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2590/13, de 25 de julho de 2013, e no Ofício nº 15.204-512-DG/2013, de 26 de julho de 2013, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, AP.010.1.004842/13-18,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO AURÉLIO MURARO SCIARRETTA**, Matrícula nº 269914-1, do cargo efetivo de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, com efeitos a partir de 10 de julho de 2013.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CIRO LIMA PEREIRA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Instituto de Criminalística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE LUIZ DE SOUSA PORTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Instituto de Criminalística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2013.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO PAULO PAES LANDIM, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Recursos Minerais, símbolo DAS-4, do Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

EILANE RODRIGUES DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EILANE RODRIGUES DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Recursos Minerais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

RICARDO PAULO PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2013.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-593/2013, de 19 de julho de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004777/13-73,

RESOLVE promover, **por antiguidade**, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 2ª Classe **LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES**, para Procurador do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.321.1.002794/12-02, de 18 de setembro de 2012, e Ofício nº 0255/2012-Gab. Cmdo/CBMEPI, de 18 de setembro de 2012, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, e Ofício nº 21.000-2039/2013-GAB-SEAD, de 24 de julho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004929/13-74,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 27, de 30 de maio de 2003, o **Soldado BM MARIA KEILA JERÔNIMO, NR 10.336-08**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 11 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3613/2012 do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí,

RESOLVE reformar ex-offício, de acordo com Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE QPBM, **JEFFERSON BEZERRA DE CARVALHO**, Pis/Pasep nº 10888435956, CPF nº 133.963.904-34, GIP nº 10/5926, matrícula nº 012685-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 182/2013, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-BM, **JOÃO MONTEIRO DA SILVA COSTA**, Pis/Pasep nº 101145528559, CPF nº 160.808.823-53, GIP/10.4144, matrícula nº 011980-6, do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-BM, no valor de R\$ 2.256,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3004/12, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-QPBM, **JOSÉ RIBAMAR DASILVA**, PIS/PASEP nº 10769985286, CPF nº 012.839.198-77, RG nº 104381872-1, matrícula nº 012153-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor

de R\$ 2.456,28 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 29 DE JULHO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA EUGENIA DO MONTE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.015060/13-25, de 14 de junho de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001636, de 10 de julho de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.004529/13-02,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISOLDA MARCIA ROCHA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 207355-2, do cargo efetivo de Veterinário, lotado na DUVAS (Coordenação de Vigilância Ambiental) – Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14 de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.016368/13-55, de 01 de julho de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001667, de 16 de julho de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.004618/13-96,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Social**, da servidora **LAIDNSS BEZERRA ALVES**, Matrícula nº 212841-1, lotada no Hospital Regional Justino Luz - Picos – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.016239/13-75, de 01 de julho de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001668, de 16 de julho de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.004619/13-01,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGILSON DOS SANTOS MACHADO**, Matrícula nº 208059-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, lotado Hospital Regional de Campo Maior – Campo Maior - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.900.1.006222/13-39, de 13 de março de 2013, e no Ofício/GAB nº 001844/2013, de 01 de agosto de 2013, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.004920/13-90, e no Despacho PGE/CJ nº 065/2013, de 22 de julho de 2013, do Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL LEVI LOUCHARD SILVA DA CUNHA**, do cargo efetivo de Médico Ortopedista Traumatologista 24h, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Getúlio Vargas – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.014982/13-86, de 17 de junho de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001637, de 10 de julho de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.004528/13-02,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARISA MARIA DO ESPÍRITO SANTO**, Matrícula nº 168430-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de junho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.014315/13-68, de 07 de junho de 2013, e no Ofício SESAPI/GAB nº 001666, de 16 de julho de 2013, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.004617/13-83,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A**, do servidor **PAULO PEREIRA DE BRITO**, Matrícula nº 210524-1, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela - Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de junho de 2013.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 21.000-069/2013/GAB/SEAD

Teresina, 26 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a função gratificada, símbolo DAÍ 5, da servidora **ZELINDA MARIA TUPINAMBA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 001760-4.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 21.000-070/2013/GAB/SEAD

Teresina, 26 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a servidora **SILVÂNIA MACEDO LOPES**, matrícula nº 000348-4, para função gratificada, símbolo DAÍ 5.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulo Ivan da Silva Santos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 21.000-073/2013/GAB/SEAD

Teresina, 1º de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar a servidora **MARLY GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 007809-3, para exercer função de confiança, Símbolo DAÍ-7, na Unidade Administrativa Financeira - DAF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

PORTARIANº 21.000-074/2013/GAB/SEAD

Teresina, 05 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância Investigativa com a finalidade de identificar o servidor responsável, à época, pela guarda do(s) talonário(s) dos cheques constantes dos presentes autos e os inativos pelos quais não inutilizam as folhas remanescentes, após o encerramento do procedimento de pagamento do suprimento de fundo, através de cheques;

II- Constituir Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO** E **CARVALHO MONTANHA**, matrícula nº 000565-7 e **FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº 001845-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item antecedente;

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

PORTARIANº 21.000-075/2013/GAB/SEAD

Teresina, 05 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de julho de 2013, os efeitos da Portaria Nº 21.000-056/2013/GAB/SEAD, de 13.06.2013, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular atribuída a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, por acúmulo de cargos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário da Administração

Of. 2171



ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SEPLANº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a comissão organizadora do concurso público para o provimento dos cargos de Gestor Público e de Analista de Planejamento e Orçamento, com os seguintes servidores efetivos como integrantes:

I - da Secretaria de Administração, respectivamente, como titular e suplente:

- a) Raimundo José Mendes Silva, matrícula nº 204729-2;
- b) Francinelson Silva da Costa, matrícula nº 197292-8;

II - da Secretaria de Planejamento, na condição de titular e suplente, respectivamente:

- a) Maria Egidia Soares Andrade, matrícula nº 005875-X;
- b) Maria Ozeni Batista de Moura, matrícula nº 005663-4;

III - da Procuradoria-Geral do Estado, como titular e suplente, nesta ordem:

- a) Alex Galvão Silva, matrícula nº 225959-1;
- b) Florisa Daysée de Assunção Lacerda, matrícula nº 242698-6

Art. 2º Os membros titulares são substituídos, nas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo membro titular da Secretaria de Administração.

Art. 3º Ficará impedido de participar da presente comissão, devendo ser substituído, qualquer membro titular ou suplente, que tenha ou venha a ter, como candidato no concurso, parente consanguíneo ou afim, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, bem como seu cônjuge, na forma prevista no art. 138, parágrafo único, da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 84, de 7 de maio de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO CÉZAR CRUZ FORTES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Of. 2210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

PORTARIANº 83/2013 - SEAD/GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, necessários aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL** com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Universidade Estadual do Piauí - UESPI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI**, cujo objeto é **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de eventos a serem realizados pelos SEDET, exercícios 2013/2014, admitida ressalvas legais, conforme, **Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI, publicado no DOE/PI nº 11, de 16 de janeiro de 2012, págs.: 14 - 25, foi prorrogada por ato do Magnífico Reitor, Publicado no DOE/PI nº 08, de 11/01/13, pag. 46;**

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar; **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 013/2011/UESPI** ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação aos **itens; 272, 298, 302, 318 e 340**, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto é **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação da **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lêda Lopes Galdino

Diretora de Licitações e Contratos Administrativos DLCA/SEAD/PI

Paulo Ivan Da Silva Santos

Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí SEAD/PI

Of. 1113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB/SETRANS 014/2013

Designa membro da Comissão de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí, em virtude das férias do titular e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a advogada **MARIANA MOREIRA KALUME** para substituir o membro titular, **TADEU NUNES QUEIROZ**, durante as férias a que tem direito no período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Publique-se
Notifique-se

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ,
em Teresina (PI), 15 de Julho de 2013.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Estado de Transportes do Estado do Piauí

Of. 502



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIANº 112- GAB/PRE Teresina, 07 de agosto de 2013.

Constituição de Grupo de Trabalho de
Apoio às atividades de LIQUIDAÇÃO.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da empresa, art. 16, “i”, as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na JUCEPI – Junta Comercial do Piauí e, ainda, respaldado nos Decretos nº 13.326, de 20-10-2008 e nº 14.395 de 03-02-2011,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Apoio às atividades dos processos de liquidação das empresas enumeradas no Decreto nº 13.326 de 20 de outubro de 2008, formado pelas comissionadas a seguir identificadas:

Marli Lopes Meneses - Assessor III, matrícula nº 253426-6;

Maria do Socorro Costa de Sousa - Assistente Administrativo VIII, matrícula nº 255330-9;

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI
LIQUIDANTE/INTERVENTOR

Of. 276

PORTARIANº 113/2013 – GAB Teresina, 09 de Agosto de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-01415/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Nara Zoé Furtado Abreu, nos autos do processo nº 0000638-73.2012.5.22.0002 “... **condenar a reclamada na implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença, observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença, observando-se como limite o nível 18 da carreira IV...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **de implantar as promoções previstas no PCS observando-se como limite o nível 18 da carreira IV**, do Sr. Galdino Coelho Feitosa Filho, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 929

PORTARIANº 114/2013 – GAB Teresina, 12 de Agosto de 2013.

O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 001-00989/2013, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000727-02.2012.5.22.0001 “... **conceder ao reclamante a progressão requerida na inicial projetando-a ao nível 17 da carreira 04, com salário base elevado em mais de 60% (sessenta por cento), uma vez que o plus salarial de um nível para o outro, segundo o PCS, é de 10% (dez por cento) (item 2.2 do PCCS), com pagamento de todos os reflexos legais do período nas parcelas de natureza salariais...**”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **de conceder a progressão requerida na inicial projetando-a ao nível 17 da carreira 04, com salário base elevado em mais de 60 % do Sr. José Antonio Freitas de Oliveira**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 932



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº00920/2013.

Em, 01 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, nos usos de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo listados, para proceder ao monitoramento e avaliação permanente das rotinas técnico-administrativas adotadas na execução das contas bancárias por Blocos de Financiamentos, regulamentadas pelas Portarias GM/MS nº 204/09 e 837/09,

a) Joaquim Hilário da Rocha

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 246917-X

b) Nessi da Silva Tôrres Reis

Cargo: Economista

Matrícula: 036757-5

c) Maria Solandes Brito da Silva

Cargo: Agente Técnico de Serviço

Matrícula: 004276-5

d) Cláudia Cassiano de Sene

Cargo: Agente Técnico de Serviço

Matrícula: 036515-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1914

**PORTARIA GAB Nº. 00921 /2013.****Em, 01 de agosto de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria/SESAPI/GAB nº00920/13, de 01 de agosto de 2013, que em seu Artigo 1º nomeia servidores para proceder monitoramento e avaliação permanente nos procedimentos adotados na execução da contas bancárias por blocos de financiamentos, regulamentados pelas Portarias GM/MS nº 204/2007 e 837/2009.

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério de Saúde, que regulamentadas o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar valor para o pagamento de Produtividade aos servidores integrante da Portaria GAB/SESAPI nº 00920/13 relativo ao trabalho a ser executado conforme relatórios apresentados mensalmente de acordo com as seguintes atribuições:

I- Assessor Técnico, Economista e Agentes Técnicos de Serviços, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º. O pagamento que dispõe o artigo anterior corresponde aos trabalhos de monitoramento e avaliação permanente realizados conforme portaria nº 00920/13.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com o calendário de pagamento dos servidores da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º. O recurso necessário para os pagamentos que tratam o Art. 1º correrão por conta das transferências financeiras realizadas pelo Ministério da Saúde referente ao Bloco de Gestão SUS, regulamentadas pela Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente,

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1915

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000877, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.013918/13-57, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: JOÃO BENEDITO GONÇALVES E SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: nº. 037087-8 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Infantil Lúcidio Portella- Teresina - PI. Referente ao(s) Quinquênio(s) referente ao Decênio(s) de 13/01/1977 a 12/01/1987 a partir de 01/07/2013 a 27/12/2013.

• **PORTARIA nº 000878, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016977/13-94, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SALES LEÃO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-D, Matrícula: 037101-7, do Quadro de Pessoal desta

Secretaria, prestando serviços: Hosp. Infantil Lúcidio Portella – PI, por período de um ano a partir de 19/06/13 a 19/06/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

• **PORTARIA nº 000879, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016564/13-08, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a: LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: nº. 163617-X do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Local de Guadalupe-PI/10º CRS. Referente ao(s) Quinquênio(s) referente ao Decênio(s) de 02/07/1995 a 01/07/2005 a partir de 04/06/2013 a 28/12/2013.

• **PORTARIA nº 000880, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018037/13-32, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA HELENA DE SOUSA MARTINS, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: nº. 041584-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Posto de Saúde de Várzea Grande- PI/7º CRS. Referente ao(s) Quinquênio(s) referente ao Decênio(s) de 01/01/2001 a 31/12/2005 a partir de 01/07/2013 a 28/09/2013.

• **PORTARIA nº 000881, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.017259/13-55 Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a FRANCISCO LEMONTIER MARTINS DE SOUSA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 209933-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Regional Deolindo Couto-PI/8º CRS. Ref. Quinquênio(s) de 18/06/2008 a 17/06/2013 a partir de 25/06/2013 a 22/09/2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000882, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o Processo SESAPI nº AA.900.1.015962/13-60, Referente ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a LUIZA DE SOUSA PAIXÃO E SILVA, Cargo: Aux. em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: nº. 175212-0, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Centro de Saúde Vale do Gurguéia - PI. Ref. Quinquênio(s) de 20/03/2006 a 19/03/2011 a partir de 01/07/2013 a 28/09/2013.

• **PORTARIA nº 000883, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.018058/13-43, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: LUSIA BARBOSA DA SILVA LOPES, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: nº. 163712-6 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. Municipal de Pio IX - PI. Referente ao(s) Quinquênio(s) referente ao Decênio(s) de 02/02/1988 a 01/02/1998 a partir de 01/07/2013 a 27/12/2013.

• **PORTARIA nº 000884, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016879/13-14, Referente ao Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a: MARIA IVANILDE DA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-A, Matrícula: nº. 159585-7 do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hosp. José da Rocha Furtado - PI. Referente ao(s) Quinquênio(s) referente ao Decênio(s) de 04/04/1992 a 03/04/1997 a partir de 04/07/2013 a 01/10/2013.



• **PORTARIA nº 000885, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015242/13-23, Referente ao Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: AUREA LUZIA DE OLIVEIRA LEITE, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 021875-8, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – PI, por período de um ano a partir de 21/05/13 a 21/05/14. Conforme laudo médico periciado no IAPEP, anexo.

• **PORTARIA nº 000886, de 01 de Agosto de 2013** – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.015778/13-34 Referente ao artigo 69, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994 que o(a) servidor(a): JONATHAS OLIVEIRA DE SOUSA, Cargo: Aux. de Serviço, Matrícula nº 208052-4, Classe: I-A do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Regional de Campo Maior - PI / 5ª CRS, tem direito ao Salário Família referente ao(s) dependente(s): ANTONIA EDUARDA SILVA DE SOUSA e MATHEUS SILVA DE SOUSA e GUILHERME SILVA DE SOUSA a partir de 28/05/2013. Conforme certidão(es) de nascimento em anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2013.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1882

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0823/13, de 15 de julho de 2013** – Designar, CECÍLIA GOMES DO AMARAL, Assistente de Administração, Matrícula nº 023924-X, para exercer a função de Supervisora Técnico Administrativo, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária- DIVISA, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0887/13, de 30 de julho de 2013** – Cessar os efeitos, a pedido, da Portaria de Nomeação de Setembro de 2011, que designou a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Atendente, Matrícula nº 039588-9, para exercer a função de Supervisora, inerente ao cargo em comissão de Direção de Assessoramento Intermediário, no Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no Município de Luzilândia- PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0888/13, de 30 de julho de 2013** – Cessar os efeitos da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0472/11, de 01.06.2011, que designava a servidora ANA LUISA EULALIO DANTAS ARAGÃO, Auditor, Matrícula nº 170406-X, para exercer a função de Supervisora de Picos-PI, do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0889/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, VIANEY KERSON SIMEÃO OLIVEIRA, Farmacêutico, Matrícula nº 243460-1, para exercer a função de Supervisor de Picos-PI, do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0890/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, EURIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, Datilógrafo, Matrícula nº 039871-3, para exercer a função de Supervisor de Vigilância Sanitária, da V Coordenação Regional de Saúde do Município de Campo Maior -PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 6.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0891/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, NEUSANI RODRIGUES DE SOUSA, Datilógrafo, Matrícula nº 039871-3, para exercer a função de Supervisora Técnico Assistencial, do Hospital Estadual José de Moura Fé no Município de Simplicio Mendes-PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0892/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, VALDECI PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 223813-6, para exercer a função de Supervisor Técnico Administrativo, da Diretoria de Unidade de Administração- DUAD, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0893/13, de 30 de julho de 2013** – Cessar os efeitos da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0209/12 de 24.05.12, que designava o servidor CARLOS OBERDÂ SILVA TORRES, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula nº 204777-2, como Supervisor Administrativo, do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí- HEMOPI/FLORIANO, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0894/13, de 30 de julho de 2013** – Cessar os Efeitos da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0769/11, que designava o servidor ALISSON ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 208005-2, Auxiliar de Serviços, como Supervisor de Tecnologia da Informação –T.I, da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0895/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, KELSON ÁTILA LEITE DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 213560-4, para exercer a função de Supervisor de Tecnologia da Informação –T.I, da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0896/13, de 30 de julho de 2013** – Cessar os efeitos da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0086/11, de 22.02.2011, que designava o servidor JOSE VALSI DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 021271-7, como Supervisor de Compras, da Maternidade Dona Evangelina Rosa -MDER, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 6.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0897/13, de 30 de julho de 2013** – Designar, ALISSON ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 208005-2, para exercer a função de Supervisor de Compras, da Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 6.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0905/13, de 07 de Agosto de 2013** – Designar, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 169799, para exercer a função de Supervisor Técnico, do Hospital, Regional Deolindo Couto, no Município de Oeiras-PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 0906/13, de 07 de Agosto de 2013** – Designar, ZILA MARIA MAIA PINHEIRO, Atendente, Matrícula nº 045105-3, para exercer a função de Supervisora Técnica, da Unidade Mista de Saúde do Município de Sana Filomena-PI, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, Símbolo DAI- 5.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Agosto de 2013.

ERNANI DE PAIVAMAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1924



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 00899, de 06 de agosto de 2013 – Remover, a pedido, o servidor: ANTONIO SILVA MACHADO, Médico, Matrícula nº 178826-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde- HEDA município de Parnaíba-PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí - HPMP, na cidade de Teresina-PI.
- PORTARIA nº 000900, de 06 de agosto de 2013 – Remover a servidora AMANDA LÚCIA BARRETO DANTAS, Enfermeiro, Matrícula nº 230658-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Maternidade Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina – PI.
- PORTARIA nº 000930, de 08 de agosto de 2013 – Remover o servidor ANTONIO LEAL DA SILVA, Atendente, Matrícula nº 040932-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Unidade de Saúde Carlyle Guerra Macedo, no município de Barro Duro-PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Unidade de Saúde de Olho d'água, do Piauí.
- PORTARIA nº 000929, de 08 de agosto de 2013 – Remover servidora MARCIA ALEXANDRA RIBEIRO RAULINO, Enfermeira, Matrícula nº 212654-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocaminho, para que a mesma preste seus serviços junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência – SAMU/DUDOH, na cidade de Teresina - PI.
- PORTARIA nº 000901, de 06 de agosto de 2013 Remover a servidora CLÁUDIA BREILA DE MELO CASTRO, Auxiliar de serviços, Matrícula nº 209051-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues - HRCR, no município de Piripiri - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao- HEMOPI Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 01 de julho de 2013.


ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1913



RESOLUÇÃO Nº 015 / 2013

Dispõe sobre o ingresso e a lotação de candidatos com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive para propiciar o seu bem-estar pessoal e social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos de ingresso e lotação dos candidatos com deficiência aprovados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Constituição Federal (art. 37, VIII), pelas Leis nº 7.853/89 (art. 2º, III, “d”) e nº 8.112/90 (art. 5º, § 2º), pelo Decreto nº 3.298/99 (art. 37 e 41);

CONSIDERANDO a diretriz jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (MS 26.310), do Superior Tribunal de Justiça (RMS 30.841), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AC 2005.43.00.0016634);

CONSIDERANDO os atos normativos do Conselho da Justiça Federal (Resolução nº 155/95), do Conselho Nacional de Justiça (Enunciado Administrativo nº 12), da Advocacia-Geral da União (Portaria nº 225/2003) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Norma Operacional nº 002/2010 SPOA).

RESOLVE:

Art. 1º. Em todos os concursos públicos para provimento de cargos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, será assegurada reserva de vagas a candidatos com deficiência, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no concurso.

§1º. Observar-se-á a nota mínima, sendo vedada a incidência de “nota de corte” decorrente da limitação numérica de aprovados.

§2º. As listas de classificação, em todas as etapas, devem ser separadas, mantendo-se uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência e outra exclusivamente composta por estes.

Art. 2º. Para fins de definição da necessidade especial afirmada, adotar-se-á o regimento do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo.

Art. 3º. Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

Art. 4º. As vagas reservadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 5º. Nos Concursos com oferecimento mínimo de 20 (vinte) vagas, os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas reservadas, figurarão na lista de classificação geral e serão nomeados para o provimento da 5ª (quinta) vaga e, na sequência, na 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente.

Art. 6º. No Concurso com menos de 20 (vinte) vagas ofertadas ou para formação de cadastro de reserva, a 2ª (segunda) vaga será destinada ao candidato com deficiência e aos demais, na sequência, a 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente.

§1º. Na hipótese do primeiro colocado ser portador de deficiência será destinada aos demais candidatos com deficiência, na sequência, a 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente, respeitando o disposto no art. 3º desta Resolução.

§2º. Não será realizada a reserva de vagas nos concursos em que sejam oferecidas o número inferior a 05 (cinco) vagas.

Art. 7º. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários, na solicitação de inscrição, de forma fundamentada, nos termos disciplinados em Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.

Parágrafo único. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 8º. O candidato com deficiência será nomeado para o cargo para o qual foi aprovado, respeitada a ordem de classificação prevista na lista composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência e o número de vagas existentes, observando-se o estabelecido nos artigos 3º, 5º e 6º desta Resolução.

Parágrafo único. A escolha da lotação da pessoa com deficiência seguirá a ordem de nomeação.

Art. 9º. O efetivo exercício das atribuições do cargo na lotação originária poderá ser excepcionado quando naquela inexistir tratamento de saúde adequado à pessoa com deficiência.

§1º. A lotação na vaga assegurada no caput dependerá da comprovação do tratamento a ser realizado na localidade pretendida, bem como de ficar demonstrado, perante comissão designada pelo Defensor Público-Geral, que a categoria e o grau da deficiência apresentada exigem a continuidade do tratamento de saúde.

§2º. Quando a unidade de lotação originária não estiver devidamente adaptada às necessidades especiais do nomeado de forma a inviabilizar o exercício das funções, aplicar-se-á o contido no §1º.

§3º. A designação extraordinária ou o exercício provisório será reavaliada em no máximo um ano.

§4º. Cessada a causa que motivou a designação extraordinária ou o exercício provisório previstos nos parágrafos anteriores, deverá a pessoa com deficiência reassumir a sua lotação originária ou a oriunda de posterior movimentação (remoção ou promoção).

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 13 de agosto de 2013.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 024

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2013 – HRDC Oerias/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTO COMUM**
VALOR R\$: 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS-PI
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
FONTE DE RECURSO: Natureza de despesa 339030
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Oerias(PI), 14 de agosto de 2013

JOSE MARIA DA ROCHA PITA
Diretor HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 019/2013 – HRDC Oerias/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2013

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTO COMUM**
VALOR R\$: 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO – OERIAS-PI
CONTRATADA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA – EPP
FONTE DE RECURSO: Natureza de despesa 339030
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Oerias(PI), 14 de agosto de 2013

JOSE MARIA DA ROCHA PITA
Diretor HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/11

Processo: AA.900.1.014164/13-70. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 260/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa TECNOPOÇOS LTDA. Objeto: Perfuração de Poço Tubular na Localidade “Santo Antônio”, Município de Conceição do Canindé(PI), onde fica prorrogado o prazo da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/07/2013. Vigência: 18/09/2013. Data de assinatura: 19/07/2013. Signatários: Emani de Paiva Maia – Secretário de Estado da Saúde e Deusdete Borges Leal – Sócio Administrador da Contratada.

Of. 1912



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO nº 08/2013 – CPL/SESAPI. OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE (UMS) LOCAL, PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE (UBAS) NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO – PIAUÍ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139-SESAPI; FONTE DE RECURSO: 100/TESOURO ESTADUAL. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 04/09/2013 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

Publique-se:

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Teresina, 13 de agosto de 2013.

Of. 1909



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 228/2013

PROCESSO: AA.900.1.012616/12-53

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 228/2013

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO – CSA/GA/DUAD.

CONTRATADA: MULTÍPEÇAS LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E GÁS PARA AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT E JANELA PARA DAR SUPORTE AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE Nº 13/12 SESAPI/CLIMAR DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - CSA/GA/DUAD.

QUANTIDADE: CONFORME ANEXO PRESENTE NO TERMO DE CONTRATO.

VALOR: R\$ 649.894,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.

VIGENCIADO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.

DATA DO REGISTRO: 08/08/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101 - FUNSAÚDE.

FONTE: TESOURO ESTADUAL 100 - SESAPI.

SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa Multipecas Ltda, JOÃO EVANGELISTA MOURA DASILVA – Representante Comercial. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVA MAIA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1901

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 222/13

PROCESSO: AA.900.009676/13-82. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa LISERV – TEIXEIRA E ARAUJO LTDA, com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços na SEDE da SESAPI (Auxiliar de Serviços Gerais-39; Motorista de veículos leves-02; Motorista de Veículos Pesados-01; Gerente Administrativo – 02; Cozinha-11; Vigia Noturno-02; Auxiliar de Cozinha-05; Auxiliar técnico-03) para atender ao Hospital Areolino de Abreu, Almoxarifado da SESAPI, Coordenação de Transporte e Oficina, DUAD, Hospital do Mocambinho, Hospital Getúlio Vargas, Hospital Infantil Lucídio Portela, FUNSAÚDE, DUAF e Maternidade Dona Evangelina Rosa, em Teresina-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 26.07.2013. **VIGÊNCIA:** 26.07.2014. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde, Por Procuração MARTHA MARIA DE ALMEIDA LIRA; DEUZELITA TEIXEIRA FRANÇA – Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 225/13

PROCESSO: AA.900.012010/13-84. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 207/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Execução das Obras de conclusão da **Unidade Básica Avançada de Saúde** – UBAS de **Coivaras-PI**, onde fica reajustado o valor do contrato original, totalizando um acréscimo de aproximadamente 35,52%, cujo valor vigente será acrescido a importância de R\$ 87.261,55. **VALOR:** O Contrato passará a ser R\$ 332.985,55, sendo R\$ 245.724,38 o valor do Contrato e R\$ 87.261,55 o valor reajustado. **DATA DE ASSINATURA:** 05.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO – Sócio-Administrador da Contratada.

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO Nº 226/13

ESPÉCIE: Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 693/09 por atraso na liberação de recursos celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogar a

vigência original do Convênio acima citado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 120 dias, passando o término da vigência para o dia **29.12.2013**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 227/13

ESPÉCIE: Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 05/11 por atraso na liberação de recursos celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a ONG – COLETIVO DE GAYS MIRINDIBA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima citado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 120 dias, passando o término da vigência para o dia **26.12.2013**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 229/13

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Nº 46/11, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA. **OBJETO:** Rescisão, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 46/11, firmado entre as partes em 02.05.11, que vigoraria até 30.04.14. **DATA DE RESCISÃO:** 24.07.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 24.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 230/13

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato Nº 58/12, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Rescisão, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 58/12, firmado entre as partes em 03.04.2012, que vigoraria até 30.03.14. **DATA DE RESCISÃO:** 25.07.2013. **DATA DE ASSINATURA:** 25.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/13

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Temporários celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Prestar serviços na sede do Programa de Saúde e Saneamento Básico na Área Rural do Estado do Piauí – PROSAR/PI, em Teresina-PI, com as atribuições de Gerente Administrativo e Financeiro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 25.07.2013 a 24.07.2014. **REMUNERAÇÃO:** Mensal de R\$ 2.745,00 (Dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), devendo ser deduzidos os impostos e contribuições sociais incidentes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 170.101; Fonte de Recursos: 100- Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 25.07.2013. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES – Contratado; ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 232/13

PROCESSO: AA.900.014499/13-97. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 206/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa REBELO E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 1095, Bairro Pio IX, em **Teresina-PI**, para funcionamento do almoxarifado de medicamentos para a DUAF/SESAPI, para distribuição aos hospitais e municípios, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.09.13 e alteração da Dotação Orçamentária para 170.101-FUNSAÚDE. **VIGÊNCIA:** 27.09.2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90- Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 – Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 08.08.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; CRISTIANE SANTOS REBELO – Pela Contratada.

Of. 1923



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000789/13-66
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da lavanderia do bairro Primavera
DATA DA SESSÃO: 23/08/2013
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000358/13-94
Objeto: Reforma e ampliação do Restaurante Popular do Dirceu Arcoverde
DATA DA SESSÃO: 23/08/2013
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 004/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.001311/12-8
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia tipo reforma em prédio destinado ao Centro de Economia Solidária no Município de Campo Maior, em execução ao Projeto de Potencialização das Ações de Economia Solidária – Convênio Nº. 760144/2011.
DATA DA SESSÃO: 26/08/2013
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 005/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.0001315/12-11
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia em prédio destinado ao Centro de Economia Solidária no Município de Paulistana, em execução ao Projeto de Potencialização das Ações de Economia Solidária – Convênio Nº. 760144/2011.
DATA DA SESSÃO: 26/08/2013
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 006/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.0001313/12-09
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia em prédio destinado ao Centro de Economia Solidária no Município de Teresina, em execução ao Projeto de Potencialização das Ações de Economia Solidária – Convênio Nº. 760144/2011.
DATA DA SESSÃO: 27/08/2013
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 007/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.0001312/12-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia em prédio destinado ao Centro de Economia Solidária no Município de Piri-piri, em execução ao Projeto de Potencialização das Ações de Economia Solidária – Convênio Nº. 760144/2011.
DATA DA SESSÃO: 28/08/2013
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Auditório da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí-SASC/PI, situada na Rua Acre, Nº. 340, Cabral, Teresina-PI – (86) 3221-5540.
INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SASC/PI, situada no endereço acima mencionado. E-mail: cpl_sascpi@hotmail.com

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 029//SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME CNPJ/ME Nº 02.558.755/0001-31

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SSP-PI/2013

PROCESSO: Nº AA.027.2.000874/13-50

OBJETO: CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FICHAS E BLOCOS) PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTES 05, 06 E 07).

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31.12.2013.

VALOR: R\$ 7.225,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO: 00 (TESOURO ESTADUAL).

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013.

Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 030/SSP-PI/2013

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): A. F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME CNPJ/ME Nº 05.334.096/0001-48.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SSP-PI/2013.

PROCESSO: Nº AA.027.2.000874/13-50

OBJETO: CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTES 01, 02, 03, 04 E 08).

PRAZO DE VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31.12.2013.

VALOR: R\$ 16.540,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO: 00 (TESOURO ESTADUAL).

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2013.

Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2013-SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva da Rede de Fibra Óptica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, em conformidade com as especificações quantidades e detalhamentos constantes no Edital e seus anexos.

INFORMAMOS QUE EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DE CONSULTAPRÉVIA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A LICITAÇÃO NÃO MAIS SE REALIZARÁ NA DATA DE 28/08/2013.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 12 de Agosto de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2013 – SEFAZ/PI

OBJETO: Contratação de serviços de estrutura hoteleira para a realização da 21ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de Teresina/PI. RECURSO BID.

TIPO: PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2013.

HORÁRIO: 11:00h.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 13 de agosto de 2013.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 242



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2013

A AGESPISA vem por intermédio da presente designar o dia **21 de agosto de 2013** como nova data da sessão de abertura do referido certame, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do loteamento Jacinta Andrade, com fornecimento de materiais na cidade de Teresina-PI.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital.

Teresina, 13 de agosto de 2013.

Firmino Osório Pitombeira
Presidente da CPL

Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho
Diretor Presidente da AGESPISA

Of. 983



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

REFERÊNCIA: Aditivo Contratual nº 05/2013/SETRANS, referente ao Contrato nº 23/2011/DUTP-SETRANS

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí

CONTRATADO: VIACÃO FRANCISCO SANTOS

OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço

Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.05.179, da cidade de origem Picos a cidade de destino Francisco Santos, via Povoado Km 87.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Viacão Francisco Santos (pelo contratado).

VENCIMENTO: 120 dias a contar da data da publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

REFERÊNCIA: Aditivo Contratual nº 02/2013/SETRANS, referente ao Contrato nº 13/2012/DUTP-SETRANS

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí

CONTRATADO: M.M. TURISMO

OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Convencional de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.08.279, da cidade de origem Alvorada do Gurguéia a cidade de destino Bom Jesus, via BR 135.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2013

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e M.M Turismo (pelo contratado).

VENCIMENTO: 120 dias a contar da data da publicação.

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Aditivo de Transferência Contratual Nº 01/2013/DUTP

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí

CONTRATADO: EXPRESSO GUANABARA S.A

OBJETO CONTRATUAL: Permissão para a execução do Serviço Convencional

de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Transporte de passageiro com linha nº 02.11.256, da cidade de origem Teresina a cidade de destino Landri

Sales, via Floriano. Fica transferida a linha da empresa Area Leão Turismo Ltda para empresa Expresso Guanabara S.A.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Expresso Guanabara S.A.(pelo contratado).

VENCIMENTO: Permanecem os prazos dos contratos

Of. 513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e com as modificações na Lei 5.405/2004; na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto "PROGRAMA TELELECO", que tem como proponente "PROGETT CONSULTORIA E EVENTOS LTDA", sob responsabilidade do Sr. Robert Pereira da Silva orçado no valor de R\$ 671.000,00(Seiscentos e setenta e um mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o art.10, §2º, inciso I, II, III, IV, VIII e XII, §3º, inciso III, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 70% (setenta por cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 12 de Agosto de 2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 060



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 027/2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a contratação de empresa especializada na Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas Ruas na cidade de Batalha - PI: Serviços Preliminares e Pavimentação, com uma área de 49.488,63 m².

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD e Especificações Técnicas.

Teresina, 13 de agosto de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 028/2013

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a contratação de empresa especializada na Execução dos serviços de Melhoramento da Implantação com Revestimento Primário: Serviços Iniciais, Terraplenagem, Revestimento Primário e Recuperação de áreas degradadas, na Rodovia: PI – 120, trecho: Entr. PI – 115 (São Miguel do Tapuio) / Povoado Brejo da Onça / Pimenteiras, com uma extensão de 80,00 km.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD e Especificações Técnicas.

Teresina, 13 de agosto de 2013.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 019/2013 – LOTES I, II e III

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foram consideradas vencedoras as propostas de preços apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, vencedora dos Lotes I e II e PAULO LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote III, respectivamente, nos valores de R\$ 3.599.870,74 (três milhões,

quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), R\$ 3.489.937,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 1.444.800,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1188/2013.

Teresina(PI), 09 de agosto de 2013

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 089/2013, 25 de junho de 2013, torna público que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado, as empresas MULTIPLA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (LOTE II), RM ESTRUTURAE PAVIMENTAÇÃO LTDA (LOTE I e III), CONSTRUTORA HIDROS LTDA (LOTE II), PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA (LOTE I, III e IV) e AGRIMAZA AGROINDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA (LOTE II). A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 12 de agosto de 2013

Proc. Autáquico. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 107

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 42/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0529/2013 – 5º Volume

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com banho diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. BR-407 (Paulistana)/Povoado Tigre, com uma extensão, de 30,280 Km de extensão, prazo de 300 (trezentos) dias.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 11.790.572,48 (onze milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

DATA: 08 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho/Sócio Administrador/Terracon Terraplenagem e C. Ltda.

Of. 108

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 43/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0092/2013 – 5º Volume

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo da Rodovia PI-229, trecho: Entr. PI-316 (Campo Grande do Piauí) Monsenhor Hipólito, com extensão de 15,708 Km, prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 5.300.332,89 (cinco milhões, trezentos mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 007/2012

DATA: 09 de Agosto de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº José Terto Filho/Sócio Administrador/Terracon Terraplenagem e C. Ltda.

Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOSGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO: Nº 002/2008****Nº DO ADITIVO: 007/2013****Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2008 – CMTP****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 080/2006 – CEL/SEAD****OBJETO:** Prorrogação de contrato com empresa especializada na locação, de forma continuada, de 1 (um) veículo popular, tipo sedan, para transporte de passageiros (5 pessoas), 4 portas, com motorização no mínimo de 1.0 cc, travas elétricas, ar condicionado, com no máximo 1 ano de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex (álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida, para atender às necessidades deste Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.**PRAZO:** 106 dias, com início em 01 de Abril de 2013 e término em 15 de julho de 2013.**CONTRATADA:** I. ARAÚJO E SOUSA – FOX RENT A CAR**CONTRATANTE:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2013.**ASSINATURAS:** Marcos Tavares Silva (Diretor Presidente da CMTP) e Antônio Ribamar Rodrigues de Araújo (Diretor da CRISTAL ENGENHARIA LTDA)

Of. 167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO: Nº 007/2008****Nº DO ADITIVO: 007/2013****Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 368/2008 – CMTP****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico 080/2006 – CEL/SEAD****OBJETO:** Prorrogação do contrato com empresa especializada na locação, de forma continuada, de 1 (um) veículo popular, tipo sedan, para transporte de passageiros (5 pessoas), 4 portas, com motorização no mínimo de 1.0 cc, travas elétricas, ar condicionado, com no máximo 1 ano de uso, equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, combustível flex (álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida, para atender às necessidades deste Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP.**PRAZO:** 106 dias, com início em 01 de Abril de 2013 e término em 15 de julho de 2013.**CONTRATADA:** I. ARAÚJO E SOUSA – FOX RENT A CAR**CONTRATANTE:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Abril de 2013.**ASSINATURAS:** Marcos Tavares Silva (Diretor Presidente da CMTP) e José Valdo Leite Araújo (I. ARAÚJO E SOUSA – FOX RENT A CAR)

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 43/2009****PROCESSO Nº: AA.120.1.021561/09-37****CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.**CONVENIENTE:** Município de Francisco Macêdo - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, no que couber, Instrução Normativa Conjunta nº 01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 07 de agosto de 2013.**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso).

Of. 923

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013**Contratante:** Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD e da Secretaria de Planejamento – SEPLAN**Contratada:** Fundação Carlos Chagas - FCC**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Concurso Público, com 10 (dez) para o cargo de Gestor Público e 8 (oito) vagas para o cargo de Analista de Planejamento e Orçamento.**Fundamentação Legal:** Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo nº AA.002.1.000555/13-94.**Fonte de Recurso:** Sem Despesas para o Tesouro Estadual, pagamento com o valor das inscrições.**Assinaturas:** Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, Antônio César Cruz Fortes, Secretário de Planejamento – Contratante, Fernando Calza de Salles Freire, Fundação Carlos Chagas – Contratada.

Of. 2209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**IDEPI****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2013**

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **09:00 horas do dia 30 de setembro de 2013**, receberá propostas para a elaboração do Projeto Executivo de engenharia da Barragem Algodões (Nova Algodões), no município de Cocal – PI, Tipo de licitação é TÉCNICA E PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de convênios: Governo Federal e Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI- Instituto de Desenvolvimento do Piauí. Classificação Orçamentária: 16208.18544211.385; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00/10/16. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 941

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**- EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2013/PMPI -****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01.0145.29/13 – PMPI;**OBJETO:** Construção do Grupamento Policial militar (GPM), localizado na cidade de Wall Ferraz-PI.**CONTRATADA:** Empresa CWC CONSTRUTORAL TDA-ME – CNPJ nº 03.936.360/0001-98.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.961,28 (cento e quarenta mil, noventa e sessenta e um reais e vinte oito centavos);**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fonte: 00, 12 e 16;**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O exercício financeiro de 2013, vinculada execução do objeto.**INFORMAÇÕES:** CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 239



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

Contrato nº 056/2013 CLC-DPE

Referência: Processo Adm. Nº 01089/2013/CLC-DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Gráfica Unidas – Papelaria, Gráfica e Editora Unidas Ltda. - MEE.

Objeto: Contratação de empresa Gráfica para impressão e reprodução de provas.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais) por cada teste seletivo.

Data de Assinatura: 05 de julho de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Gráfica Unidas – Papelaria, Gráfica e Editora Unidas Ltda. - MEE.- Contratado

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 137

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 071/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02592/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum mil, e duzentos reais)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Fator Comércio e Serviços Ltda. - ME – Contratada

CONTRATO Nº 073/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2012 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02592/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Focus Comércio e Serviços Ltda.- ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Fotocopiadoras.

Valor Mensal: R\$ 2.350,00 (dois mil, e trezentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Focus Comércio e Serviços Ltda.- ME. – Contratada

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 064/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02449/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: R. B. Portela Rego & Cia Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 81.358,55 (oitenta e um mil, e trezentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa R. B. Portela Rego & Cia Ltda.- Contratada

CONTRATO Nº 065/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02448/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Babylandia Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 32.052,35 (trinta e dois mil, e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Babylandia Distribuidora Ltda.- Contratada

CONTRATO Nº 066/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02450/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Asa Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 15.013,90 (quinze mil, e treze reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Asa Distribuidora Ltda. – Contratada

CONTRATO Nº 068/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02453/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Papelaria Comercial e Limpeza Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 10.735,10 (dez mil, e setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Papelaria Comercial e Limpeza Ltda. – Contratada

CONTRATO Nº 069/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02454/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Microserv Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 9.038,00 (nove mil, e trinta e oito reais)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Microserv Comércio e Serviços Ltda. – Contratada

CONTRATO Nº 070/2013.

Referência: Pregão Presencial nº 004/2013 SRP CLC/DPE

Processo Administrativo nº 02455/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Comercial Everest Ltda.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Valor Total: R\$ 590,80 (quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2013.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Comercial Everest Ltda.- Contratada

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

Of. 138



OUTROS



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ata de Reunião da 18ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Aos treze dias de agosto de dois mil e treze, às nove horas da manhã no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada à Rua Gov. Tibério Nunes, 222, Bairro Ilhotas, nesta capital, ao Dr. Norma Brandão de Lavenère Machado, Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado, Presidente do E. Conselho Superior, procedeu à abertura da **18ª Sessão Extraordinária** do Conselho Superior da Defensoria Pública. Iniciando-se os trabalhos, **passou-se à conferência de quorum para a instalação da reunião**, oportunidade em que foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Francisco de Jesus Barbosa, Alzira Mota e Bona Soares, Alessandro Andrade Spíndola, João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, Sara Maria Araújo Melo e Humberto Brito Rodrigues. Ausente o representante da APIDEP. Declarada aberta a Sessão do Conselho, a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Passaram-se as comunicações. A Presidente do Conselho lamentou o encerramento dos mandatos dos conselheiros Alessandro Andrade Spíndola e João Castelo Branco de Vasconcelos deste mandato que se encerra nesta gestão que se encerra nesta última sessão. Parabenizou aos reeleitos. Registrou que viveu nesses anos o momento institucional mais importante da existência do Conselho. Destacou a fidelidade às convicções e também de coragem dos Conselheiros dados tantos momentos de delicadeza, divisão e dificuldades. Afirma que se sente muito orgulhosa e vaidosa pela Gestão do Conselho. Agradeceu o trabalho e dedicação dos membros pelo trabalho desenvolvido que muito contribuiu para autoafirmar a Defensoria Pública. Destacou ainda que se sente muito honrada e agradecida pelo trabalho desenvolvido. O Conselheiro Barbosa, parabenizou ao Dr. Alessandro e Dr. João Neto pela atuação impar e de porte, engrandecendo o Conselho. O Conselheiro Alessandro se manifestou dizendo foi um trabalho árduo, como nunca houve neste Conselho, que sempre atuou de forma correta, que todos os membros se sentiram a vontade para opinar de forma livre, independente de gestão. Agradeceu pela abertura por parte da Defensoria Geral e destacou que o grande legado foi o empoderamento do Conselho, que adquiriu respeito de todos os colegas. Esclareceu que por questões pessoais e profissionais não concorreu, mas que sentirá muita falta, afirmou que conquistou muitos amigos, antes colegas. Parabenizou também ao Dr. João Neto que também se despede do Conselho. Esclareceu ainda que não disse adeus ao Conselho, mas sim um até logo. Encerrou que foi muito feliz na atuação e que sai com a consciência de que deu o máximo, agradecendo a todos. A Conselheira Sara se manifestou que não tinha a dimensão da profundidade do trabalho e responsabilidade do Conselho, parabenizando pela atuação de todos, pelo legado de haverem tratado o mister como muita responsabilidade e comprometimento. Destacou que sentirá muita falta dos conselheiros Alessandro e João que se despedem, e que torce para que a amizade aqui construída não se perca, deixando um abraço a cada um dos que saem e que continuará com a mesma vontade de bem desempenhar as tarefas que lhe forem confiadas como Conselheira. O Conselheiro João Neto destacou o sentimento de gratidão pelas experiências vividas neste Conselho, agradecendo a todos os Conselheiros desejando sucesso aos seus novos integrantes. Lamentou que sentirá muita falta, que temos muito mais a agradecer pelos laços, pela amizade. Disse que desde seu ingresso nunca fugiu de nenhuma missão que fosse para contribuir para instituição, que sempre procurou estar presente a tudo. Destaco o grande aprendizado em meios a tantos desafios enfrentados com maturidade e sensatez e muita preocupação com a defensoria. Que sai de cabeça erguida e muito orgulhoso, por tudo que foi vivido e que espera um dia voltar, espera um dia aprender mais ainda. Elogiou ainda a atuação da Defensora Pública Geral, na condução e presidência. Desejou muita sorte e sucesso e que não tem nenhuma dúvida do trabalho que vai continuar. Esclareceu ainda que torce para que os colegas Defensores participem mais do Conselho, não só como membro. Agradeceu e informou que continuará participando, evidenciando muito carinho pelo Conselho. O Conselheiro Humberto manifestou-se compartilhando o orgulho por ter participado esses dois anos de Conselho, que foi um período de grande aprendizado e experiência. Ressaltou a atuação dos dois colegas, que para ele não foi novidade,

pois já era conhecedor de suas competências. Torce para que Deus lhe de forças para continuar com o trabalho que vem sendo desempenhado e ressaltou por fim, que o Conselho espera ainda contar com a colaboração dos colegas que ora encerram seus mandatos. A Presidente agradeceu as palavras de todos, destacando que é isso que o Conselho passou a ser. Esse foi um mandato histórico, quando o Conselho passou a ser o que a legislação efetivamente prevê, como fonte de organização de recursos de suas pretensões pessoais e isso graças a postura e o trabalho desenvolvidos por seus membros. Em seguida, pela ordem regimental, a ata da sessão anterior foi lida e aprovada e por todos assinada. Passou-se então a **ordem do dia que tem como Ponto Único de pauta** a deliberação sobre os pedidos de Remoções para Defensor Público da Defensoria Pública de José de Freitas; Defensoria Pública de São João do Piauí; Defensor Público da 5ª Defensoria Pública de Picos e Defensor Público da 1ª Defensoria Pública Itinerante. Em seguida, passou-se à apreciação dos pedidos de remoção. Verificou-se que os Editais relativos a estes certames foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do dia 23 de julho de 2013. Aberta a vaga para preenchimento por remoção do cargo de **Defensor Público da Defensoria Pública de José de Freitas, conforme Edital nº 027/2013**. Inscreveram-se os Defensores Públicos: Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, Dra. Andréa de Jesus Carvalho, Dr. Arilson Pereira Malaquias, Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, Dr. Francisco Cardoso Jales, Dr. Marcos Magnoni Varão Ribeiro e Dr. Wendel Damasceno Sousa. Não houve desistência. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII do RICSDPE c/c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda, o Conselho, que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após verificação da lista de antiguidade, o Conselho opinou por unanimidade, pela remoção do Defensor Público **Dr. Francisco Cardoso Jales** para o cargo de **Defensoria Pública de José de Freitas**. Ato contínuo, a Defensora Pública Geral, acolhendo o parecer do Conselho, decidiu remover o referido Defensor, declarando vago o cargo de Defensor Público da **1ª Defensoria Pública de Piripiri**, do qual o Defensor era Titular. Aberta a vaga para preenchimento por remoção do cargo de **Defensor Público da Defensoria Pública de São João do Piauí, conforme Edital nº 028/2013**. Não houve inscritos. Ato contínuo, a Defensora Pública Geral, declarou vago o cargo de **Defensor Público de São João do Piauí aberta ao**. Aberta a vaga para preenchimento por remoção do cargo de **Defensor Público da 5ª Defensoria Pública de Picos, conforme Edital nº 029/2013**. Inscreveu-se apenas o defensor Público Eliomar Gomes Monteiro. Não houve desistência. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII do RICSDPE c/c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que o inscrito satisfaz as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após verificação da lista de antiguidade, o Conselho, sem manifestação do representante da APIDEP, em razão de sua participação no certame como interessado opinou por unanimidade, pela remoção do Defensor Público **Dr. Eliomar Gomes Monteiro** para o cargo de **Defensor Público da 5ª Defensoria Pública de Picos**. Ato contínuo, a Defensora Pública Geral, acolhendo o parecer do Conselho, decidiu remover o referido Defensor, declarando vago o cargo de **Defensor Público da 4ª Defensoria Pública de Floriano** do qual o Defensor era Titular. Aberta a vaga para preenchimento por remoção do cargo de **Defensor Público da 1ª Defensoria Pública Itinerante, conforme Edital nº 030/2013**. Inscreveram-se os defensores Públicos: Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, Dra. Andréa de Jesus Carvalho, Dr. Arilson Pereira Malaquias, Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, Dr. Francisco Cardoso Jales, Dr. Wendel Damasceno Sousa. Não houve desistência. Em seguida, passou o Conselho a opinar acerca da remoção voluntária dos integrantes da carreira da Defensoria Pública do Estado, na forma do art. 14, VII do RICSDPE c/c art. 4º da Resolução CSDPE nº 007/2011. Verificou ainda o Conselho que os inscritos satisfazem as exigências dos §§ 1º e 2º do art. 3º da mesma Resolução. Em seguida, após verificação da lista de antiguidade, o Conselho, com manifestação do representante da APIDEP, opinou por unanimidade, pela remoção da **Defensora Pública Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes** para o cargo de **Defensor Público da 1ª Defensoria Pública Itinerante**. Ato contínuo, a Defensora Pública Geral, acolhendo o parecer do Conselho, decidiu remover o referido Defensor, declarando vago o cargo de **2ª Defensoria Pública de Campo Maior** do qual a Defensora era Titular. Em seguida, a Presidente do Conselho determinou a publicação desta ata no Diário Oficial para fins de preenchimento das vagas decorrentes. Em seguida, o Conselho passou a apreciar a Resolução decorrente da sessão anterior relativo a lotação inicial dos PNE's, conforme determinado em sessão anterior. Após breve discussão o Conselho decidiu por unanimidade aprovar o texto da Resolução abaixo transcrito:

“RESOLUÇÃO Nº 015 / 2013

Dispõe sobre o ingresso e a lotação de candidatos com deficiência no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive para propiciar o seu bem-estar pessoal e social;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e uniformizar os procedimentos de ingresso e lotação dos candidatos com deficiência aprovados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Constituição Federal (art. 37, VIII), pelas Leis nº 7.853/89 (art. 2º, III, “d”) e nº 8.112/90 (art. 5º, § 2º), pelo Decreto nº 3.298/99 (art. 37 e 41);

CONSIDERANDO a diretriz jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (MS 26.310), do Superior Tribunal de Justiça (RMS 30.841), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AC 2005.43.00.0016634);

CONSIDERANDO os atos normativos do Conselho da Justiça Federal (Resolução nº 155/95), do Conselho Nacional de Justiça (Enunciado Administrativo nº 12), da Advocacia-Geral da União (Portaria nº 225/2003) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Norma Operacional nº 002/2010 SPOA).

RESOLVE:

Art. 1º. Em todos os concursos públicos para provimento de cargos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, será assegurada reserva de vagas a candidatos com deficiência, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento), nem superior a 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas no concurso.

§1º. Observar-se-á a nota mínima, sendo vedada a incidência de “nota de corte” decorrente da limitação numérica de aprovados.

§2º. As listas de classificação, em todas as etapas, devem ser separadas, mantendo-se uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência e outra exclusivamente composta por estes.

Art. 2º. Para fins de definição da necessidade especial afirmada, adotar-se-á o regramento do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo.

Art. 3º. Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obtém média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de deficiente que a ele seria destinada.

Art. 4º. As vagas reservadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

Art. 5º. Nos Concursos com oferecimento mínimo de 20 (vinte) vagas, os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas reservadas, figurarão na lista de classificação geral e serão nomeados para o provimento da 5ª (quinta) vaga e, na sequência, na 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente.

Art. 6º. No Concurso com menos de 20 (vinte) vagas ofertadas ou para formação de cadastro de reserva, a 2ª (segunda) vaga será destinada ao candidato com deficiência e aos demais, na sequência, a 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente.

§1º. Na hipótese do primeiro colocado ser portador de deficiência será destinada aos demais candidatos com deficiência, na sequência, a 20ª, 40ª, 60ª, 80ª, 100ª, 120ª, 140ª vagas e, assim, sucessivamente, respeitando o disposto no art. 3º desta Resolução.

§2º. Não será realizada a reserva de vagas nos concursos em que sejam oferecidas o número inferior a 05 (cinco) vagas.

Art. 7º. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar os recursos especiais necessários, na solicitação de inscrição, de forma fundamentada, nos termos disciplinados em Edital, que justifique o atendimento especial solicitado.

Parágrafo único. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 8º. O candidato com deficiência será nomeado para o cargo para o qual foi aprovado, respeitada a ordem de classificação prevista na lista composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência e o número de vagas existentes, observando-se o estabelecido nos artigos 3º, 5º e 6º desta Resolução.

Parágrafo único. A escolha da lotação da pessoa com deficiência seguirá a ordem de nomeação.

Art. 9º. O efetivo exercício das atribuições do cargo na lotação originária poderá ser excepcionado quando naquela inexistir tratamento de saúde adequado à pessoa com deficiência.

§1º. A lotação na vaga assegurada no caput dependerá da comprovação do tratamento a ser realizado na localidade pretendida, bem como de ficar demonstrado, perante comissão designada pelo Defensor Público-Geral, que a categoria e o grau da deficiência apresentada exigem a continuidade do tratamento de saúde.

§2º. Quando a unidade de lotação originária não estiver devidamente adaptada às necessidades especiais do nomeado de forma a inviabilizar o exercício das funções, aplicar-se-á o contido no §1º.

§3º. A designação extraordinária ou o exercício provisório será reavaliada em no máximo um ano.

§4º. Cessada a causa que motivou a designação extraordinária ou o exercício provisório previstos nos parágrafos anteriores, deverá a pessoa com deficiência reassumir a sua lotação originária ou a oriunda de posterior movimentação (remoção ou promoção).

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 13 de agosto de 2013.

Após, a Presidente do Conselho comunicou a abertura de novo edital com as vagas abertas decorrentes das remoções. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a presente reunião às 11:00 horas, para constar, eu, Humberto Brito Rodrigues, Conselheiro Secretário, lavrei a presente, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Presidente do Conselho

Francisco de Jesus Barbosa
Conselheiro

Alzira Motta e Bona Soares
Conselheira

Sara Maria Araujo Melo
Conselheira

Alessandro Andrade Spíndola
Conselheiro

Humberto Brito Rodrigues
Conselheiro Secretário

João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
Conselheiro

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio, como bolsista, para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Ensino a Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI).

1.2 O presente processo de seleção destina-se ao provimento de 5(cinco) vagas para Professor Supervisor de Estágio e 6(seis) vagas para Tutor de Estágio mais Cadastro Reserva para as respectivas funções.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste edital.

1.4 As etapas serão realizadas nas cidades de origem de cada Polo Presencial do Estado do Piauí, a seguir: Buriti dos Lopes, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Inhumas e Simões para Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio para o Curso de Letras Espanhol.

1.4.1 A avaliação de títulos será por uma banca examinadora em Teresina, sede no NEAD;

1.4.2 A inscrição será feita no polo de concorrência.

1.4.3 A entrevista será feita no polo de concorrência por uma banca examinadora do NEAD.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo de Seleção serão realizadas no período 19 a 23 de agosto de 2013, **exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>**;

2.1.1 A entrega do formulário de inscrição e dos documentos discriminados no item 3 deste edital, deverá ser somente nos Polos Presenciais da UAB

/UESPI, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CIDADES/POLO	ENDEREÇO
Professor Supervisor de Estágio / Tutor de Estágio	BURITI DOS LOPES	Rua Profª. Maria da Glória S/Nº, Bairro: Cohab CEP: 64230000, Buriti dos Lopes-PI
	CANTO DO BURITI	Rua Rio Grande do Norte Nº: 702, Bairro: Aeroporto, CEP: 64890000, Canto do Buriti-PI
	CASTELO DO PIAUÍ	Rua Joaquim Távora Nº 537, Bairro: Centro, CEP: 64340000, Castelo do Piauí-PI
	INHUMA	Rua João Gonçalves de Holanda Nº 212, Bairro: liberdade, CEP: 64535000, Inhumas-PI
	SÃO JOÃO	Praça Manoel Antônio de Sousa S/N, Bairro: Centro, CEP: 64760000, São João do Piauí-PI
	SIMÕES	Rua Dom Expedito Lopes S/Nº, Bairro: Centro Comp. Prédio CEP: 64585000, Simões-PI

2.2 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou pelo envio ao polo por empresas de correspondência.

2.3 O candidato deverá especificar, no envelope de documentação, o número do Edital para o qual estará concorrendo, como também, a função.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita;

3.2 A inscrição só será admitida, somente, com a entrega do Formulário de inscrição e dos documentos discriminados abaixo, nos Polos Presenciais nos endereços referidos acima no item 2 do NEAD/UESPI, até o dia 23 de agosto de 2013 até às 17:00hs;

3.3 Documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido que está disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>;

b) cópias autenticadas em cartório da Carteira de Identidade e CPF;

c) **curriculum Lattes** devidamente comprovado;

d) cópias de todos os títulos e produção, constantes no **Curriculum Lattes** e comprovante de inscrição com entrega até o dia 23 de janeiro de 2013 até às 17:00hs. Não sendo aceito complementação de documentação posterior;

e) **comprovante atualizado de residência no município do Polo ou em região circunvizinha numa distância máxima de até 100 km do mesmo (o NEAD não se responsabiliza pelo deslocamento ao município/polo);**

f) declarações, devidamente preenchidas e assinadas, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio para o Curso de Letras Espanhol, contidas neste Edital conforme ANEXO II e III.

3.2 Será aceito apenas uma inscrição por candidato.

3.3 **Possuir formação de nível superior em Letras Espanhol, Letras Português ou Letras Francês e, no mínimo, com especialização em área afim, comprovado por cópia do Diploma ou Certidão e Certificado de Pós-graduação nas devidas áreas;**

3.4 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;

3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, fórum, chat e outros;

3.6 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao magistério e à tutoria, inclusive aos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando ter essa disponibilidade, conforme ANEXO III.

3.8 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2 deste Edital;

3.9 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação (item 3.1 b) implicará no indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 São oferecidas 5 (cinco) vagas para Professor Supervisor de Estágio e 6 (seis) vagas de Tutor de Estágio para atuarem no NEAD/UESPI, atendendo às necessidades do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, conforme quadro a seguir;

GRUPO DE FUNÇÕES	CIDADES	VAGAS
Professor Supervisor de Estágio	Canto do Buriti	1 + CR
	Castelo do Piauí	1 + CR
	Inhumas	1 + CR
	São João	1 + CR
	Simões	1 + CR
Tutor (estágio)	Buriti dos Lopes	1 + CR
	Canto do Buriti	1 + CR
	Castelo do Piauí	1 + CR
	Inhumas	1 + CR
	São João	1 + CR
	Simões	1 + CR

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Do Professor Supervisor de Estágio

a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol;

b) auxiliar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao estágio;

c) assistir *in loco* as atividades pedagógicas e avaliá-las;

d) preencher o relatório avaliativo de estágio;

e) planejar, organizar e controlar junto com os coordenadores do curso atividades relacionadas com o estágio;

f) estabelecer, com o orientando, o plano de estágio, o respectivo programa, os horários e formas de atendimento e outras providências necessárias;

g) formular ou rever o tema de estágio a ser investigado e o planejamento a partir da proposta de Trabalho;

h) analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões, estudos ou experimentos complementares, contribuindo para a busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos;

i) outras atribuições correlatas ao trabalho de orientação.

5.2 Do Tutor de Estágio

a) mediar a aprendizagem teórica e prática;

b) orientar as práticas investigativas relativas aos diversos campos de estágio;

c) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol;

d) exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;

e) participar da realização das atividades de avaliação presencial;

f) postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, *fórum*, *listas de discussão*, *wikis* e outros;

g) promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;

- h) visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- i) acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas na Plataforma Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- j) participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via Plataforma Moodle;
- k) apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
- l) fornecer feedback ao professor supervisor do estágio da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade da prática utilizada, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- m) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final do estágio, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- n) participar da promoção de fóruns, simpósios, feiras, jornadas, seminários e/ou atividades relacionadas a extensão;
- o) disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações de curso e tutoria;
- p) outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio com atuação no curso de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, constará de 2 (duas) Etapas:

6.2 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do Curriculum Lattes, comprovado com cópia dos Títulos, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

6.2.2 Somente serão considerados como **Títulos**, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3 SEGUNDA ETAPA: **Entrevista – Eliminatória/Classificatória** [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos]. Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1 Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no polo e cidade de concorrência, segundo cronograma em anexo;

6.3.2 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

6.5 O RESULTADO FINAL deste Processo Seletivo, será obtido através de média ponderada do Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista

6.6 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem as atividades de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio com atuação no curso de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate, o critério será o de maior experiência no ensino superior.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA AS FUNÇÕES: PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO E TUTOR DE ESTÁGIO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no Curriculum Lattes comprovado.

7.2 Os Títulos constantes no Curriculum Lattes (produção dos últimos 5 anos) comprovados deverão ser entregues na forma de cópias e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem;

7.3 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO IV, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.4 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO IV, o candidato deverá comprovar, por meio de cópia do Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.4, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO IV, serão desconsiderados.

8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do estágio, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil durante o período de vigência do estágio, não gerando vínculo empregatício com a IES responsável pela função desempenhada.

8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da função desempenhada, inclusive no caso de licença maternidade, sendo o tempo do vínculo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e Termo de Compromissos de cadastramento assinados e encaminhados à CAPES, bem como a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011.

8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

8.4 A bolsa é repassada pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

8.4.1 O valor das bolsas para **Professor Supervisor de Estágio I** será de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais) mensais, sem vínculo empregatício, se comprovar 3 (três) anos ou mais de experiência no Magistério Superior.

8.4.2. O valor das bolsas para **Professor Supervisor de Estágio II** será de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) mensais, sem vínculo empregatício, com comprovação de uma das condições abaixo:

- I - 1(um) ou 2 (dois) anos de experiência no Magistério Superior; ou
- II - vínculo a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado; ou
- III - formação pós-graduada de mestrado ou doutorado.

8.4.3 O valor da bolsa para **Tutor de Estágio** é de **R\$ 765,00** (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

8.5. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 08, de 30 de abril de 2010, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol na modalidade EAD, será válido por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias às funções de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2. A escolha da lotação dos candidatos deve atender à ordem de classificação, observando-se o número total de vagas oferecidas no certame em cada função e polo de concorrência.

10.3 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de



Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado.

10.4 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio para o Curso de Licenciatura de Letras Espanhol deverá ser formulada pela coordenação do curso e pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa- Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 15 de Julho de 2010.

10.5 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

10.6 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.7 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular e do resultado final deverão ser efetuadas nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I) e encaminhadas ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI através do Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá - Teresina - PI, CEP 64002-150, das 8h às 13h.

10.8 Toda a documentação entregue pelos candidatos não será devolvida ao mesmo após a finalização do Processo Seletivo.

10.9 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

10.10 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10.11 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 - 5471 ou 3213-1182 (Ramal 308).

Teresina (PI), 09 de agosto de 2013.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Período
Lançamento do Edital	09.08.2013
Inscrições (somente pela Internet)	19.08 a 23.08.2013
Entrega da Documentação	19.08 a 23.08.2013
Resultado da homologação das inscrições	26.08.2013
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	27.08.2013
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	29.08.2013
Resultado da fase de análise curricular	04.09.2013
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	05.09.2013
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	10.09.2013
Entrevistas	13.09 e 14.09.2013
Divulgação do Resultado das Entrevistas	17.09.2013
Interposição de recurso contra o Resultado das Entrevistas	18.09.2013
Publicação dos resultados dos recursos contra o resultado da entrevista	20.09.2013
Resultado Final	25.09.2013

Observação:

- Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____,

DECLARO acatar as regras descritas neste Edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado com vistas à Seleção e Cadastro Reserva de Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio, como bolsista, para o Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Aberta do Brasil- UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade Educação a Distância- EAD, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato
Nome

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
(NOME)
(ENDEREÇO)
CPF _____, RG _____,
candidato(a) a vaga de: Professor Supervisor de Estágio ou Tutor de Estágio, como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no Curso de Licenciatura de Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no polo e nas Escolas conveniadas, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

III - ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos polos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Supervisor de Estágio e Tutor de Estágio, como bolsista, para Curso de Licenciatura em Letras Espanhol terão seus Títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	VALORAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	30	7,5	15
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)				
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):			Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10,0	50,0
b) co-autoria			6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5,0	25,0
b) co-autoria			4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3,0	15,0
b) co-autoria			2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2,0	10,0
b) co-autoria			1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...			5,0	10,0
3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS			Nacional	Internacional
3.1. Membro de Conselho Editorial			1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento			2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor			2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa			3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica			2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)

4. Orientações/ Coorientações	Orientador				Coorientador			
	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS

PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR

5.1. Participação:	Pontos	Máximo
5.1.1. Em Banca Examinadora:		
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior	2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5

5.2 Participação em Eventos	Pontos	Máximo
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1,0	5,0
5.2.2 Comunicação	1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1,0	5,0

6. Experiência profissional	Pontos	Máximo
Docência no ensino superior	3 por período letivo	15
Docência no ensino básico	1 por ano	05

RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2013

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do EDITAL 005/13, torna público, o Resultado da PROVA DIDÁTICA.

Observação:

Conforme o Item e o Subitem, abaixo relacionados, do Edital 005/13:

4.1.2 Segunda Etapa: Prova Didática – Classificatória e Eliminatória [Pontuação de 0 a 10 e nota mínima de 6 (seis) pontos]. Esta etapa tem peso 4 (quatro).

4.1.2.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

GESTÃO PÚBLICA		
CANDIDATO	POLO	RESULTADO/PONTOS
JOÃO AIRTON SANTOS PORTO	ELESBÃO VELOSO	8,0
CANDIDATO	POLO	RESULTADO/PONTOS
CLECIO MOREIRA LOPES	OEIRAS	8,5



CANDIDATO	POLO	RESULTADO/PONTOS
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	PICOS	7,0
CANDIDATO	POLO	RESULTADO/PONTOS
RAFAEL FERNANDES DE MESQUITA	VALENÇA DO PIAUÍ	8,5



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS
ADMINISTRATIVOS - PFCOA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria GSE/ADM nº 144, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOE-166, de 03 de setembro de 2012, do Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Suplente da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GSE/ADM nº 144, de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 166, de 03 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, o senhor **CARLOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA FROTA**, matrícula funcional nº 107.481-4, ocupante do cargo de Professor, servidor da Secretaria da Educação e Cultura, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de violação dos dispositivos legais dos artigos: 137 - São deveres do servidor público: **inciso I**(exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo); **inciso II**(ser leal às instituições a que servir); **inciso III**(observar as normas legais regulamentares); **inciso IX**(manter conduta compatível com a moralidade administrativa), **art. 138** - Ao servidor público é proibido: **inciso IX**(valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) e **artigo 159**: Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 09 de agosto de 2013.

KEILAMARTINSPAZ
Procuradora do Estado
Suplente da Presidente da Comissão

Of. 291

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ EXPEDITO FALCÃO

Denominação: Associação de Judô Expedito Falcão – AJEF.

Fundação: 10 de março de 2008.

Sede: Quadra 05, Casa 22 do Conj. Saci, Teresina-Piauí.

Duração: Prazo indeterminado.

Finalidade: Promover e incentivar a prática esportiva do judô em todo o Piauí, através de cursos, oficinas e projetos visando disseminar o ensino e a prática do judô, como alternativa esportiva e educativa para crianças e adolescentes, além de representar judocas perante entes públicos e privados na busca de melhorias e patrocínios para o setor. **Dos associados:** Os associados não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Representação: Será representada em juízo ou fora dele, pelo(a) seu(ua) presidente.

Dissolução: A dissolução somente poderá ocorrer em Assembleia Extraordinária para deliberação da dissolução com votação por maioria absoluta.

Destinação do Patrimônio: Em hipótese de dissolução, todo Patrimônio será destinado a outra entidade formada, que tenha objetivos idênticos ao da AJEF.

Reforma do Estatuto: Poderá ser alterado a critério da Diretoria, e mediante aprovação de 3/4 (três quartos) dos sócios efetivos maiores de 18 (dezoito) anos.

Teresina (PI), 13 de julho de 2013.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado
Edital NEAD/UESPI/UB Nº 005/2013
Presidente

M. R. SILVEIRA COMÉRCIO – ME torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS ARTEFATOS, SEDE NA AV. DR. JOÃO SILVA FILHO Nº 3600 BAIRRO PIAUÍ, CIDADE DE PARNÁIBA-PI.** Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 15811

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 014.491.333-04, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR AS LICENÇAS (LO DE POÇO E DBIA) PARA A ATIVIDADE IMPLANTAÇÃO 01 HECTARE DE MELANCIA NO IMÓVEL MEU PARAISO - MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PI.

P. P. 15812

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Av. Getúlio Vargas, n.º 535 – Centro – Picos-PI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20130860000000002

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., conforme autorização concedida por intermédio da Portaria MF nº 202, de 21 de julho de 2004, Norma de Execução de Dívida MDA/SRA nº 01, de 29 de junho de 2011 e o contrato de financiamento entre este agente financeiro e o(s) mutuário(s) abaixo identificado(s), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), NOTIFICA POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO, que a não liquidação da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, resultará no encaminhamento de processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União e tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

NOME DO CLIENTE	CPF/CNPJ	Nr. OPERAÇÃO
ACELINO DO NASCIMENTO NETO	281082118-67	A800125601
ALBERTO MANOEL DE SA	272680805-06	A900198101
ALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	315257278-69	A800123301
ANA MARCIA DE SA SOUSA	028458893-80	A900029701
ANAILTON PEREIRA DA SILVA	023926353-74	A900032201
ANDRE DIAS DE ARAUJO	011052333-40	A800011501
ANTONIA ETEVALDA DE MORAIS	394728253-20	A900034301
ANTONIA MARIA DE SOUSA	036746863-84	A900031201
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	006192108-42	A700411001
ANTONIO CELIANO RODRIGUES DOS SANTOS	396689243-04	A900246901
ANTONIO DOMINGOS GOMES	284354708-30	A800124001
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	256298753-53	A900264701
ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA NETO	664893343-72	A800012401
ANTONIO JOEL DA SILVA	926218483-20	A800080801
ANTONIO JOSE CIRILO	930771573-49	A800003301
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	014009383-41	A900163501
ANTONIO MANOEL DE SOUSA E SILVA	021973563-80	A900151601
ANTONIO MARCOS FERREIRA	005072843-13	A900250901
ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO NETO	877878063-20	A800041001
ANTONIO REINALDO DA SILVA	036496233-07	A900108901
ANTONIO SILVA DA COSTA	037376113-94	A800036101
ANTONIO VALDIR LEAL SANTOS	095715663-49	A800043901
ARISTON JOSE DE MACEDO	490688493-87	A700293001
ASS. DOS PEQ. PROD. DO MUNIC. DE DOM EXPEDITO LOPES	04646835/0001-87	A100001201
ASS. dos Peq. Prod. Rurais de São João da Canabrava	86733318/0001-05	A200002301
ASS. DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DO VEREDAO II	05994956/0001-70	A400099701
ASS. TRAB. SEM TERRA DA LOC. CHAPADA DA AROEIRA	0716145/0001-13	A600447701
ASS. de Mor. Pov. Conceição, Manoel JR e Geraldo Bezerra	00085214/0001-08	A100001401

ASS. DE PEQUENOS PRODUTORES BENTIVIS	03100527/0001-86	A100001301
ASS. de Peq. Prod. Rurais da Chapada do Irajá	08688276/0001-16	A800081901
ASS. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO VELHO	08839001/0001-36	A800197501
ASS. dos PEQ. Prod. Rurais da Chapada do Brejo do Ipiranga	05653510/0001-81	A400081101
BENTO JOSE DA SILVA	857404623-04	A800123401
BRAS ROQUE DA SILVA	019435863-14	A700410701
CICERA SIMONE DA SILVA SOUSA COSTA	016684863-85	A800117801
CICERO DE ASSIS DA SILVA	013854303-89	A800399801
CICERO FRANCISCO DE SANTIAGO	412178883-49	A800040301
CINOBELINO BARROS DA SILVA	633468853-72	A800142001
DARLAN SOBREIRA DE OLIVEIRA	399310213-49	A900031701
DIMAS JOAO DE ARAUJO	030937073-66	A800053301
DIONISIO LUCIANO DE SOUSA	038307033-33	A900243601
EDINEIA COSME	996808743-20	A800141901
EDISANDRO EPIFANIO DE SOUSA OLIVEIRA	022627363-67	A900151501
EDMILSON SANTANA	019985803-93	A800102901
EDNALDA BENTO PEREIRA DA SILVA	830520543-68	A900264501
EDNALDO FABIANO SILVA DE ALMEIDA	024574473-80	A700336701
ELIZAUDO GONCALVES ALENCAR	061058568-14	A700411201
EMIDIO DE CARVALHO ALENCAR	852724853-00	A800040701
ENOQUE CRISTO DE OLIVEIRA	498662143-20	A800194501
ERISVALDO ZACARIAS DE BARROS	007288743-50	A900247501
ERIVALDO DE LIMA	060034364-25	A900031801
ESPEDITO BEZERRA DA SILVA	952825213-34	A800117501
FERNANDO CLEMENTINO RIBEIRO	602340063-90	A900261901
FRANCINETE PEDRO DE CARVALHO	395073513-53	A800103201
FRANCISCA DE SOUSA GOMES SILVA	024200243-97	A900109201
FRANCISCA EVA DE ALMEIDA	008298763-75	A900059201
FRANCISCA HIONEIDE FERNANDES DE ARAUJO	008530673-84	A800117301
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	026486323-28	A800117701
FRANCISCO ANTONIO BEZERRA	536565633-49	A900109001
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	735561653-68	A700240401
FRANCISCO CICERO FEITOSA	040911293-31	A800399701
FRANCISCO DA SILVA NOGUEIRA	031427693-90	A800124901
FRANCISCO DANILO DA SILVA	011924593-00	A800117601
FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS SOUSA	035059113-05	A700406701
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	034630003-77	A900252701
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CORDEIRO	405256118-00	A900032101
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	857757543-87	A800036801
FRANCISCO DE MOURA ALVES	012193943-00	A800053701
FRANCISCO DE MOURA SANTOS	007236808-09	A800205201
FRANCISCO DE PAULO DOS SANTOS	740712893-68	A700240501
FRANCISCO FILHO	752533213-49	A900202001
FRANCISCO GILMAR DOS SANTOS	914435713-34	A900209601
FRANCISCO LEANDRO DE ALMEIDA	019941623-09	A900030301
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS	633462653-15	A900163001
FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR	034844133-95	A900059901
FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	184653903-04	A800003501
FRANCISCO RUI DE SOUSA	903866713-20	A800034801
FRANCISCO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	031762623-02	A700406801
FRANCISCO SOUSA NETO	935032293-53	A900059101
FRANCISCO XAVIER NUNES VERIANO	877200353-72	A900247601
FRANCIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	011326343-00	A900193801
GALVÂNIO JONAS DE SOUSA	052817593-96	A900264801
GAUDÊNCIO PEDRO DE SOUSA	022982853-14	A800050201
GEAN MOURA SOUSA	041072393-22	A800036901
HELENO ANTONIO DE ARAUJO	145170818-18	A900176201
IRENE DELMIRA DE CARVALHO MEIRA	791116963-20	A900001201
IRENO FRANCISCO DO NASCIMENTO	950872573-72	A800070601
ISLANDIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	022289823-26	A800101401
IVALTANIA SANTANA DE SOUSA	923388523-20	A900105901
JERONIMO JOAO CLARO DE SOUSA	042131823-63	A800137101
JOANA MARTINA DE LIMA	796323863-53	A900110601
JOAO ANTONIO DE ALMEIDA	361902503-78	A800125401
JOAO BATISTA DA SILVA	032476453-73	A900081101
JOAO BATISTA DOS SANTOS FERREIRA	423136513-04	A900030401
JOAO DE ASSIS LISBOA	338107883-68	A800026101
JOAO JOEL DA SILVA	957635383-15	A800080901
JOAQUIM RAILSON NETO	783657753-87	A800034601
JOAQUIM RAIMUNDO DE ALMEIDA	577799613-20	A700310201
JOCINEIDE GOMES DA SILVA	022076393-39	A900106301
JOSAFÁ RODRIGUES CRISTO	028115253-51	A900278001
JOSE ALONSO DE MOURA	142234508-40	A800070501
JOSE ALVES DOS SANTOS	909254673-91	A800064601
JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	042487333-82	A800053801
JOSE ANTONIO DA SILVA MELO	115694778-25	A800054201
JOSE DE ARAUJO PEDROSA	655879448-91	A800003801
JOSE DE SOUSA LIMA	102989468-07	A800122501
JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	536533783-20	A800115101
JOSE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	337340033-34	A700448701
JOSE EDIMAR DE ARAUJO	883705773-34	A900031601
JOSE FERREIRA DA SILVA	201756554-72	A800122601
JOSE FRANCISCO NERES	140514128-06	A800196001
JOSE TITO DE SOUSA	809345873-53	A800124101
JOSE VIEIRA DA SILVA	134303308-07	A800117401
JOSEFA DE FREITAS ALMEIDA	025862513-93	A900264401
JOSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	002404643-46	A800122701
JOSIMAR DE CARVALHO AURELIO	809349863-04	A800123201



JOSINEIDE DA SILVA
JUAZÉ FRANCISCO DE CARVALHO
JUCILENE GOMES DA SILVA
JUSTINO PEDRO DE SA SOUSA
LINDOLFO NEIVA SANTOS
LOURIVAL RAIMUNDO DE BARROS
LUIZ DE SOUSA BRITO
LUIZ TAVEIRA DE LIMA FILHO
LUIZ PEREIRA LOPES
LUIZ REINALDO DA SILVA
LUZIA PINHEIRO DE MOURA
MAILDO MARTIM DE OLIVEIRA
MANOEL ALVES DE SOUSA
MANOEL ANTONIO FILHO
MANOEL AURELIANO DA SILVA
MANOEL BARBOSA CAMPOS
MANOEL DE MOURA OLIVEIRA
MANOEL GONCALVES LEANDRO
MANUEL FRANCISCO ALVES DE LIMA
MARCELINO JOSE DA SILVA
MARCIANA ROCHA CARVALHO
MARIA ANISIA BARROS SILVA
MARIA DA PAZ DE JESUS SILVA
MARIA DAS GRACAS BEZERRA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARIA DE LOURDES DO CARMO
MARIA DENISE DE SOUSA
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA
MARIA EDINETE PEREIRA FERREIRA
MARIA FRANCISCA DE MOURA SANTOS
MARIA GARDENIA DA ROCHA
MARIA GONCALVES DA SILVA
MARIA ISABEL DE JESUS FILHA DIAS
MARIA MAISA MARTINS
MARIA MANOEL DA SILVA
MARINALVA FERREIRA
MARLEIDE MARIA DA SILVA
MATILDES TERESA DE JESUS SA
MIZUEL COSTA FEITOSA
MOACI LIMA DA COSTA
NICOLAU PEQUENO DA CRUZ
OSWALDO JUNIOR MONTEIRO DE SOUSA
PAULO JOSE FILHO
PAULO MOREIRA DA SILVA
PAULO RICARDO VIEIRA
RAFAEL ANTONIO LEAL
RAIMUNDO FRANCISCO CRISTO
RAIMUNDO NONATO BEZERRA
RAQUEL MATIAS DE SOUSA
RAQUEL PINHEIRO DE MOURA
RILDO RICARDINO DE OLIVEIRA
ROBSON DE MELO FALCAO
ROMARIO FRANCISCO DE MOURA SANTOS
ROMILDO FRANCISCO DE MOURA SANTOS
RONDINEI FRANCISCO DE MOURA SANTOS
ROSEMARY DA SILVA SOUZA
SAMUEL ALVES DOS SANTOS
SANDRO ALVES DOS SANTOS
TARSO FRANCISCO BEZERRA
TONY CESAR DIAS DE ARAUJO
VALDEMAR BARROS DA SILVA
VALMIR MARTIM DA SILVA

912851863-20 A900030101
753617363-68 A90001301
022076333-06 A900106401
052876583-38 A900264601
834865933-15 A700421501
791237673-91 A900247701
019639793-62 A900292301
946318673-53 A900223301
615150273-68 A800140401
529256251-34 A900032501
025548203-50 A900000901
043242713-99 A900247001
946318753-72 A900181401
308779463-53 A700410801
020825824-85 A800122901
008006993-27 A900176901
043099773-67 A800089401
026623903-01 A800038101
886225413-04 A800194701
04319423-41 A800091501
029240863-37 A900029301
704612363-20 A900196101
482242003-53 A900179801
921815893-72 A900030701
527183443-34 A800025701
930771733-87 A900181601
646720503-00 A800117201
681005403-06 A900031001
047595853-54 A900264301
941555773-72 A700240601
020825023-92 A900264901
924289833-34 A800049901
004793003-99 A900176401
941798673-20 A900031101
011467673-90 A900180301
023084823-03 A900031301
034484543-54 A900252601
955262423-15 A800050101
009463573-07 A800102401
770124373-91 A800036001
010382613-09 A900030501
304899543-91 A700308501
945398203-20 A800089301
790645583-53 A700411101
030405863-78 A700436101
016549123-01 A800043701
347559853-15 A900193501
004830003-96 A800003401
036922543-00 A900030201
027939133-16 A900001001
278550278-74 A800012501
007673563-06 A700410901
035352573-10 A900163401
049801253-01 A900163201
023560653-77 A900163101
040520273-37 A900030001
019969563-61 A800026801
031476743-63 A800027001
029444123-96 A800003701
018868013-63 A800011401
002406833-07 A800141701
031380983-63 A900247101



REQUERIMENTO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

A ACAPI – Associação do Comércio Agropecuario do Piauí CNPJ 05.267.839/0003-76, com sede na Estrada Uruçui – povoado Tucum, Km 05, s/n, Zona Rural, CEP 64.860-000 em Uruçui/PI, torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a transferência de Titularidade da LP no. D000082/13 – OO8299/12. validade 04/02/2014 e LI d000083/13 – 008300/12 validade 04/02/2015, da Associação de Revendas de Insumos Agrícola de Uruçui – ARIAU, CNPJ 15.917.556/0001-14, localizada na Estrada Uruçui – povoado Tucum, Km 05, s/n, Zona Rural, CEP 64.860-000 em Uruçui/PI, conforme Instrumento Particular de Transferência de Titularidade de Licença Ambiental.

P. P. 15814

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ

ATA DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE CERTAME TOMADA DE PREÇOS 029/2013

O referido certame, processo administrativo de nº 078/2013, foi publicado em 05/07/2013, com participação aberta para todas as empresas, conforme fl. 274, seção 3 do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Piauí fl. 19 nº 125 de quinta-feira 04 de julho de 2013, Jornal O Dia pág. 7 Sessão Esportes de 05 de julho de 2013 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Wall Ferraz. Os documentos de habilitação foram apresentados em 30/07/2013. Não havendo abertura das propostas, conforme Ata datada de 30/07/2013. Ocorre que, ao dar prosseguimento ao certame, foi solicitada análise da assessoria jurídica, que verificou quando da elaboração do Edital que este não estava dentro dos padrões de exigência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, órgão repassador dos recursos federal. Verificou ainda que existiu uma inconformidade em relação à habilitação técnica prevista no Edital, pois o mesmo não descrevia as exigências do ente conveniado, o que acarretará na impossibilidade de aceitação do Procedimento Licitatório, durante análise pela Caixa Econômica do referido Edital. Com base no art. 49 da Lei 8.666/93, submeto o presente expediente para análise da autoridade competente, visando a anulação do certame, Tomada de Preços Nº 029/2013. A publicação da anulação e revogação do certame será feita na imprensa oficial – Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial dos Municípios e Jornal O Dia. Após sanadas as falhas do Edital para o novo Procedimento, este será alvo de publicação nos mesmos meios de comunicação. Manoel Messias Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação, Ielton de Sousa Vitoriano - Secretário da Comissão de Licitação, Marileide Santos de Sá - Membro da Comissão de Licitação. DECISÃO: O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, nos usos de suas atribuições legais; 1. Em atenção as razões contidas na Ata de Anulação de Revogação da TP nº 029/2013, autorizo a revogação do certame, considerando que o Edital, pois o mesmo não satisfaz as exigências do ente conveniado, e por se tratar de repasses do Governo Federal, sendo este representado pela Caixa Econômica Federal o que acarretará na impossibilidade de aceitação de aprovação na prestação de contas. 2. Esta decisão deverá ser publicada nos mesmos órgãos que deram publicidade ao certame, abrindo-se prazo para recurso de interessados, nos termos do Art. 109, I, “c” da Lei 8.666/93.

Wall Ferraz, 07 de agosto de 2013.

Manoel Messias Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

1-Camila Maria de Jesus, 2-Pedro Binga Silva Neto 3-Antonio Machado Siqueira, 4-Antonio Pedro Oliveira 5- Luiz Pereira do Nascimento 6- Expedito Gomes torna público que requereu junto à Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos 06(seis) poços tubulares a ser perfurados nas localidades: 1-Deserto 03°56'52"S / 42° 01'30"W 2-Morro do Estreito 03°56'7,0"S / 42° 02'9,0"W 3-Morro da Varzea 03°54'9,0"S / 42° 01'8,5"W 4-Morro da Varzea 03°54'9,6"S / 42° 01'9,8"W 5-Deserto 03°56'7,8"S / 42° 00'48"W 6-Campestre 03°56'8,0"S / 41° 55'4,6"W município de BATALHA-PI Bacia do Parnaíba e Sub-bacia. Longá com vistas a reservar 2.737 m³/ano: Latitude 03°51'4,71"S e Longitude 42° 07'9,88"W, para abastecimento humano e animal.

P. P. 15815

Para realização dos pagamentos devidos, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco do Nordeste do Brasil S.A. responsável pela operação.

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Agência de Picos-PI
CNPJ: 07.237.373/0086-19
Av. Getúlio Vargas, nº 535 – Centro – Picos-PI

VICENTE FURTADO PINTO
Gerente Geral

P. P. 15813